

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 15.198, DE 28 DE Maio DE 2013

Altera os Decretos nºs 13.500, de 23 de dezembro de 2008; 15.084, de 15 de fevereiro de 2013 e 15.112, de 06 de março de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos Convênios ICMS nºs 2/13 e 3/13; Protocolos ICMS nºs 35/13, 36/13 e 54/13; celebrados no Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescentados os dispositivos a seguir indicados ao Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, com as seguintes redações:

I - os §§ 3º, 4º, 5º e 6º ao art. 133:

“Art. 133 (...)

(...)

§ 3º O processo de parcelamento de créditos tributários inscritos em Dívida Ativa será formalizado na Procuradoria Geral do Estado;

§ 4º Em relação aos demais créditos tributários, o processo de parcelamento será formalizado na Secretaria da Fazenda;

§ 5º Para os contribuintes credenciados no Domicílio Tributário Eletrônico - DT-e, o parcelamento de que trata o § 4º poderá ser formalizado por meio do SIAT web, observado o art. 1.548-A.

§ 6º Não se aplica o disposto no § 5º quando se tratar de créditos tributários espontaneamente confessados, devendo o processo de parcelamento ser formalizado na Agência de Atendimento do domicílio fiscal do contribuinte.”

II - o § 7º ao art. 138:

“Art. 138. (...)

(...)

§ 7º Na hipótese de parcelamento de que trata o § 5º do art. 133, a formalização e os procedimentos ocorrerão por meio do DT-e.”

III - § 3º ao art. 141:

“Art. 141. (...)

(...)

§ 3º Na hipótese do inciso II do caput, o parcelamento será cancelado automaticamente e o débito será encaminhado para inscrição na Dívida Ativa do Estado.”

IV - o § 9º ao art. 256 - A:

“Art. 256 - A. (...)

(...)

§ 9º A solicitação de baixa de que trata o caput, na hipótese de contribuinte que não seja credenciado a realizar intervenção em ECF, poderá ser feita por meio do SIAT web.”

V - os §§ 11 e 12 ao art. 1.148:

“Art. 1.148. (...)

(...)

§ 11. Para a aplicação do disposto na alínea “c”, do inciso II do caput, quando houver previsão em Convênios e/ou Protocolos de uso de margem de valor agregado ajustada (“MVA ajustada”), a base de cálculo será calculada tendo como base o montante formado pelo preço praticado pelo remetente, acrescido dos valores correspondentes a frete, seguro, impostos e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado ajustada (“MVA ajustada”), calculada segundo a fórmula “MVA ajustada = [(1+ MVA-ST original) x (1 - ALQ inter) / (1 - ALQ intra)] - 1”, onde:

I - “MVA-ST original” é a margem de valor agregado prevista na alínea “c”, do inciso III;

II - “ALQ inter” é o coeficiente correspondente à alíquota interestadual aplicável à operação;

III - “ALQ intra” é o coeficiente correspondente à alíquota interna ou percentual de carga tributária efetiva, quando este for inferior à alíquota interna, praticada pelo contribuinte substituto da unidade federada de destino, nas operações com as mesmas mercadorias.

§ 12. No caso do § 11, se a “ALQ intra” for inferior à “ALQ inter” deverá ser aplicada a “MVA - ST original”.

VI - o § 7º ao art. 1.332, com efeitos a partir de 1º de junho de 2013:

“Art. 1.332. (...)

(...)

§ 7º Na hipótese de a “ALQ intra” ser inferior à “ALQ inter” deverá ser aplicada a “MVA - ST original”.(Prot. ICMS 35/13)”

VII - os §§ 4º e 5º ao art. 1.471 - V, com efeitos a partir de 13 de março de 2013:

“Art. 1.471 - V. (...)

(...)

§ 4º Ficam convalidados os procedimentos e benefícios adotados nas operações interestaduais com base nas disposições contidas no Convênio ICMS 54/12, destinadas ao Estado do Piauí no período compreendido entre 30 de janeiro de 2013 e 13 de março de 2013. (Conv. ICMS 2/13)

§ 5º O disposto no § 4º deste artigo não implica restituição de quantias pagas. (Conv. ICMS 2/13)”

VIII - o Anexo CCXCVIII - Termo de Parcelamento, conforme modelo constante no Anexo I a este Decreto.

IX - o Anexo CCXCIX - Declaração de Débito por Confissão Espontânea, conforme modelo constante no Anexo II a este Decreto.

X - Anexo CLII - A - Termo de Compromisso, com redação dada pelo Anexo III a este Decreto;

XI - os municípios ao Anexo CCLXXXIX, com redação dada pelo Anexo IV a este Decreto e efeitos a partir de 13 de março de 2013. (Conv. ICMS 02/13).

XII - o Anexo CCLXXXIX, para as operações destinadas aos Estados da Bahia, Rio Grande do Norte e Pernambuco passa a contemplar os seguintes diplomas legais, com efeitos a partir de 1º de abril de 2013:

- Bahia

“-Decreto nº 14.436 de 18 de março de 2013;

// ... /

**- Ceará**

- Decreto nº 30.922, de 28 de maio de 2012
- Vigente até 29.08.2012, prorrogável até 28.11.12, pelo Conv. ICMS 86/12.
- Decreto nº 30.922, de 28 de maio de 2012.
- Decreto nº 31.053, de 19 de novembro de 2012.

- Rio Grande do Norte

- "I - Decreto nº 22.637, de 11 de abril de 2012;
- II - Decreto nº 22.859, de 10 de julho de 2012;
- III - Decreto nº 23.037, de 09 de outubro de 2012;
- IV - Decreto nº 23.288, de 15 de março de 2013.

- Pernambuco

- I - Decreto nº 38.798 de 01 novembro de 2012;
- II - Decreto nº 39.119 de 18 de fevereiro de 2013;

III - Portaria nº 4 de 14/01/2013 - Secretaria Nacional de Defesa Civil - Ministério de Integração Nacional."

XIII - os municípios ao Anexo CCLXXXIX, com redação dada pelo Anexo V a este Decreto e efeitos a partir de 1º de abril de 2013. (Conv. ICMS 03/13).

Art 2º Ficam alterados os dispositivos a seguir do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, com as seguintes redações:

I - a alínea "c" do inciso III do § 16 do art. 47:

"Art. 47. (...)

(...)

§ 16. (...)

(...)

III - (...)

(...)

c) que apresente, na escrita fiscal do estabelecimento, saldo credor superior a dois períodos consecutivos, nos últimos 06 (seis) meses contados da data de emissão do Parecer Fiscal;

(...)"

II - o caput do art. 133:

"Art. 133. O pagamento do crédito tributário, decorrente de procedimentos administrativos, na esfera administrativa ou judicial, constituído por meio de Aviso de Débito, Auto de Infração ou resultante de confissão de dívida, poderá ser parcelado, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais em quantidade de UFR-PI e sucessivas, não podendo cada parcela ser inferior a 200 (duzentas) UFRs-PI, exceto em relação à Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP (Lei Complementar nº 123/2006), cuja parcela mínima será de 50 (cinquenta) UFRs-PI (Convênio ICM 24/75).

(...)"

III - o § 1º do art. 135:

"Art. 135. (...)

§ 1º Os créditos tributários espontaneamente confessados e objeto de parcelamento ou pagamento integral constarão da Declaração de Débito por Confissão Espontânea, Anexo CCXCIX, aplicando-se ao valor principal atualizado monetariamente os acréscimos moratórios previstos nos artigos 143 e 145.

(...)"

IV - o § 1º do art. 137:

"Art. 137. (...)

(...)

§ 1º Fica permitido o parcelamento, em até 60 (sessenta) prestações mensais, do crédito tributário do contribuinte que esteja com a situação cadastral, registrada no sistema, com o status de "em processo de baixa".

(...)"

V - o caput e o § 6º do art. 138:

"Art. 138. O processo de parcelamento terá origem com o requerimento constante do Termo de Parcelamento, Anexo CCXCVIII deste Regulamento, emitido junto ao órgão local do domicílio fiscal do contribuinte, contendo:

(...)

§ 6º Formalizado o processo de parcelamento, o supervisor da Agência de Atendimento fará a devida conferência e acompanhamento permanente desses créditos tributários, cabendo à Gerência de Controle da Arrecadação - GECAD o controle dos parcelamentos, identificando e apontando as distorções eventualmente apresentadas.

(...)"

VI - o § 2º do art. 141:

§ 2º Na hipótese do inciso I, o contribuinte deverá ser notificado do cancelamento e intimado a pagar o débito remanescente, de uma só vez, em até 30 (trinta) dias da data da ciência;

VII - o item 3 da alínea "a" do inciso I do art. 150:

"Art. 150. (...)

I - (...)

a) (...)

(...)

3. para abater do imposto devido na forma dos arts. 774, § 3º do art. 793 e 807;

(...)"

VIII - a alínea "b" do inciso IV do art. 186, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.013:

"Art. 186 (...)

(...)

IV - (...)

(...)

b) outros expressamente indicados na legislação, tal como o empreendedor individual com receita bruta anual de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

(...)"

IX - o § 4º do art. 203:

"Art. 203. (...)

(...)

§ 4º No caso de inscrição estadual de ME ou EPP, somente serão exigidos os documentos de que trata os incisos II a VI (exceto o comprovante de residência), IX e X do caput.

(...)"

X - os incisos III a VII do § 5º do art. 376 - A:

"Art. 376 - A. (...)

(...)

§ 5º (...)

(...)

III - 1º de outubro de 2011, para os contribuintes que tenham sua atividade principal enquadrada como 4618-4/03 Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações;

IV - 1º de outubro de 2011, para os contribuintes que tenham sua atividade principal enquadrada como 4647-8/02 Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;

V - 1º de outubro de 2011, para os contribuintes que tenham sua atividade principal enquadrada como 4618-4/99 Outros representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações;

VI - 1º de outubro de 2011, para os contribuintes que tenham sua atividade principal enquadrada como 5310-5/01 Atividades de Correio Nacional;

VII - 1º de outubro de 2011, para os contribuintes que tenham sua atividade principal enquadrada como 5310-5/02 Atividades de franqueadas e permissionárias de Correio Nacional.
(...)"

XI - o inciso IV do § 1º e o § 8º, todos do art. 583:

"Art. 583. (...)

(...)

§ 1º (...)

(...)

IV - de contribuinte do imposto cujo faturamento anual seja inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), observada a proporcionalidade no exercício de instalação do empreendimento.

(...)

§ 8º O limite de que trata o inciso IV do § 1º será observado:

I - no início das atividades por meio de Termo de Compromisso, Anexo CLII - A, firmado pelo contribuinte em que assume a responsabilidade de cumprimento do inciso II deste parágrafo;

II - durante o desenvolvimento das atividades quando o contribuinte ultrapassar o limite estabelecido no inciso IV, inclusive no transcurso do próprio exercício, fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para instalação do Emissor de Cupom Fiscal - ECF, contados a partir do 1º dia do mês subsequente àquele em que ocorra o excesso."

XII - o inciso III do § 3º do art. 805, com efeitos a partir de 1º de março de 2013:

"Art. 805. (...)

(...)

§ 3º (...)

(...)

III - a partir de 1º de março de 2013, mercadorias cuja alíquota aplicável à operação seja superior a 17%, exceto as constantes nas posições 3304.90.90 - Preparações anti-solares, 3305.10.00 - Xampus e 3307.20 - Desodorantes, da NBM/SH.

(...)"

XIII - o caput do art. 1.033:

"Art. 1.033. Os contribuintes do ICMS que, nos termos da legislação pertinente, estiverem obrigados a coletar, armazenar e remeter pilhas e baterias usadas, obsoletas ou imprestáveis, que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, e remetê-las, diretamente ou por meio de terceiros, aos respectivos fabricantes ou importadores, para disposição final ambientalmente adequada, deverão observar ao disposto no art. 1.456 e ao que segue: (Ajuste SINIEF 11/04):

(...)"

XIV - o inciso VI do caput; a alínea "c" do inciso V do § 1º e o caput do § 4º, todos do art. 1.056:

"Art. 1.056. (...)

(...)

VI - a partir de 12 de abril de 2007 e até 31 de dezembro de 2012, a parcela do produto da arrecadação correspondente a 2% (dois por cento) na alíquota do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e

Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), ou do imposto que vier substituí-lo, incidente sobre as operações e prestações seguintes:

(...)

§ 1º (...)

(...)

V - (...)

(...)

c) a partir de 12 de abril de 2007 até 31 de dezembro de 2012, nas operações ou prestações destinadas a consumo final ou utilização em processo industrial, tratando-se de energia elétrica e serviços de telecomunicações.

(...)

§ 4º Até 31 de dezembro de 2012, a parcela de que trata o inciso VI do caput:

(...)"

XV - o caput do art. 1.058:

"Art. 1.058. O lançamento na DIEF, das operações e prestações de que trata o inciso VI do caput do art. 1.056, obedecerá até 31 de dezembro de 2012, aos seguintes procedimentos:

(...)"

XVI - o caput e o § 2º do art. 1.059:

"Art. 1.059. Não se aplica ao adicional e a parcela do ICMS de que tratam o inciso I, e a partir de 12 de abril de 2007 até 31 de dezembro de 2012, o inciso VI do caput do art. 1.056, o disposto no art. 158, inciso IV da Constituição Federal, conforme previsto no art. 82, § 1º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003.

(...)

§ 2º O adicional do ICMS recairá sobre todas as operações e prestações de que trata os incisos I e, até 31 de dezembro de 2012, sobre as do VI do caput do art. 1.056, estejam sujeitas ou não ao regime de substituição tributária, e será recolhido em documento de arrecadação específico.

(...)"

XVII - o § 2º do art. 1.172:

"Art. 1.172. (...)

(...)

§ 2º Poderá ser concedida aos importadores e aos industriais fabricantes, localizados em outras Unidades da Federação, inscrição no CAGEP, como contribuinte substituto, conforme art. 1.164, utilizando para tanto o formulário Anexo CLXXXV-A.

(...)"

XVIII - o § 2º do art. 1.176:

"Art. 1.176. (...)

(...)

§ 2º Poderá ser concedida aos importadores e aos industriais fabricantes, localizados em outras Unidades da Federação, inscrição no CAGEP, como contribuinte substituto, conforme art. 1.164, utilizando para tanto o formulário Anexo CLXXXV-A.

(...)"

XIX - o caput do art. 1.180:

"Art. 1.180. Poderá ser concedida aos importadores e aos industriais fabricantes, localizados em outras Unidades da Federação, inscrição no CAGEP, como contribuinte substituto, conforme art. 1.164, utilizando para tanto o formulário Anexo CLXXXV-A.

(...)"



XX - o caput e o § 4º, todos do art. 1.193:

“Art. 1.193 Deverão inscrever-se, previamente, no CAGEP, Anexo CLXXXV-A, a refinaria de petróleo ou suas bases, a distribuidora de combustíveis, o importador e o TRR localizados em outra unidade federada que efetuem remessa de combustíveis derivados de petróleo para este Estado ou que adquiram AEAC ou B100 com diferimento do imposto.

(...)

§ 4º Para efeitos da inscrição de que trata este artigo, aplicar-se-ão as disposições do 1.164, devendo para tanto ser preenchido o Anexo CLXXXV-A a este Regulamento.

(...)”

XXI - o caput do art. 1.272:

“Art. 1.272. Poderá ser concedida aos importadores e aos industriais fabricantes, localizados em outras Unidades da Federação, inscrição no CAGEP, como contribuinte substituto, conforme art. 1.164, utilizando para tanto o formulário Anexo CLXXXV-A, aplicando-se, ao regime previsto nesta subseção, as demais disposições do Título IV do Livro III.

(...)”

XXII - o caput do art. 1.301:

“Art. 1.301. Poderá ser concedida aos importadores e aos industriais fabricantes, localizados em outras Unidades da Federação, inscrição no CAGEP, como contribuinte substituto, conforme art. 1.164, utilizando para tanto o formulário Anexo CLXXXV-A, aplicando-se, ao regime previsto nesta Seção, as demais disposições deste Título.

(...)”

XXIII - o § 4º do art. 1.317:

“Art. 1.317. (...)

(...)

§ 4º A condição de contribuinte substituto, a que se refere o inciso I do parágrafo anterior, será reconhecida mediante Regime Especial, que poderá ser concedido a requerimento do interessado, Anexo CLXXXV-A, nos termos do Regulamento do ICMS.”

XXIV - o art. 1.329:

“Art. 1.329. Poderá ser concedida aos importadores e aos industriais fabricantes, localizados em outras Unidades da Federação, inscrição no CAGEP, como contribuinte substituto, conforme art. 1.164, utilizando para tanto o formulário Anexo CLXXXV-A.”

XXV - o inciso III do § 1º e o § 4º, todos do art. 1.332, com efeitos a partir de 1º de junho de 2013:

“Art. 1.332. (...)

§ 1º (...)

(...)

III - “ALQ intra” é o coeficiente correspondente à alíquota interna ou percentual de carga tributária efetiva, quando este for inferior à alíquota interna, praticada pelo contribuinte substituto da unidade federada de destino, nas operações com as mesmas mercadorias.

(...)

§ 4º Na impossibilidade de inclusão do valor do frete na composição da base de cálculo, o recolhimento do imposto correspondente será efetuado pelo estabelecimento destinatário, acrescido dos percentuais de margem de valor agregado de que tratam os §§ 1º, 2º e 7º. (Prot. ICMS 35/13)

(...)”

XXVI - o caput do art. 1.336:

“Art. 1.336. Poderá ser concedida aos importadores e aos industriais fabricantes, localizados em outras Unidades da Federação, inscrição no CAGEP, como contribuinte

substituto, utilizando para tanto o formulário Anexo CLXXXV-A na forma do art. 1.164, aplicando-se, ao regime previsto nesta Seção, as demais disposições deste Regulamento.

(...)”

XXVII - o caput do art. 1.336-F:

“Art. 1.336 - F. Poderá ser concedida aos importadores e aos industriais fabricantes, localizados em outras Unidades da Federação, inscrição no CAGEP, como contribuinte substituto, utilizando para tanto o formulário Anexo CLXXXV-A na forma do art. 1.164, aplicando-se, ao regime previsto nesta Seção, as demais disposições deste Regulamento.

(...)”

XXVIII - o caput do art. 1.347:

“Art. 1.347. Poderá ser concedida aos importadores e aos industriais fabricantes, localizados em outras Unidades da Federação, inscrição no CAGEP, como contribuinte substituto, conforme art. 1.164, utilizando para tanto o formulário Anexo CLXXXV-A, aplicando-se, ao regime previsto nesta Seção, as demais disposições deste Título.

(...)”

XXIX - o caput do § 1º do art. 1.456:

“Art. 1.456. (...)

§ 1º Para fruição do benefício de que trata este artigo os contribuintes deverão, observado o disposto no art. 1.033:

(...)”

XXX - o caput e o § 1º do art. 1.471 - V:

“Art. 1.471 - V. Ficam isentas do ICMS, a partir de 14 de junho de 2012, observado o disposto no § 1º, as saídas interestaduais de rações para animais e os insumos utilizados em sua fabricação, relacionados na alínea “b” do inciso XXVI, nos itens 1 e 3 da alínea “b” do inciso XXVII e o XXVIII do art. 44 e os incisos VI e XVII do art. 1.360, cujos destinatários estejam domiciliados nos municípios relacionados no Anexo CCLXXXIX, em virtude de situação de emergência ou de calamidade pública, decorrente da estiagem que atinge o Semi-árido brasileiro, declarada nos decretos estaduais ali citados. (Conv. ICMS 54/12)

§ 1º A isenção de que trata o caput terá por termo final, 30 de junho de 2013. (Conv. ICMS 3/13)

(...)”

XXXI - O item “9” do Anexo CCXXV, com efeitos a partir de 1º de maio de 2013 (Protocolo ICMS 54/13):

“ANEXO CCXXV
(Art. 1.331 do RICMS)

*Anexo com redação dada pelo Dec. 13.540, de 18/02/2009

ITEM	DESCRIÇÃO	NCM/SH
(...)	(...)	(...)
9	Tapetes, revestimentos, mesmo confeccionados, batentes, buchas e coxins	4016.99.90 5705.00.00
(...)	(...)	(...)

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008:

I - os §§ 1º, 3º a 5º do art. 138;

II - o § 3º do art. 1.332, com efeitos a partir de 1º de junho de 2013;

III - os Anexos XXXIV e XXXV.

Art. 4º No Decreto nº 15.084, de 15 de fevereiro de 2013, onde se lê Anexo CXCI, leia-se Anexo CCXCIII, e onde se lê Anexo CCXXXII, leia-se CCXCVI.

Art. 5º No Decreto nº 15.112, de 06 de março de 2013, onde se lê Anexo CCXCI, leia-se Anexo CCXCVII.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de maio de 2013.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO
Em exercício

SECRETÁRIO DA FAZANDA

DECRETO Nº 15.198 , DE 28 DE Maio DE 2013

ANEXO I
“ANEXO CCXCVIII
(Art. 138, caput, do RICMS)

	ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA	TERMO DE PARCELAMENTO Nº
Órgão	Dt. Emissão	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE		
Inscrição Estadual:	CPF (CNPJ):	
Nome Empresarial:		
Logradouro:	Bairro:	
Município:	Estado:	
CNAE-FISCAL		
<p>EXMO. SR. SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ,</p> <p>A empresa acima qualificada requer a V. Ex.^a, nos termos da legislação vigente, o parcelamento do(s) crédito(s) a seguir discriminado(s), em – parcelas, pelo que renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assumindo integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado, sem prejuízo da Secretaria da Fazenda de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras receitas tributárias, não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período, operação, prestação ou processo.</p>		
CARACTERIZAÇÃO DA DÍVIDA		
Descrição	Número	Vencimento
	Principal	Atualiz Monet
	Multa	Juros
	Total	
TOTAL		
N. Termos		
P. Defetimento		
de _____ de _____		
Assinatura do Requerente		
DEMONSTRATIVO DE CALCULO		
01 - Valor original do Crédito Tributário		R\$
02 - Valor da atualização monetária		R\$
03 - Crédito tributário atualizado (01 + 02 = 03)		R\$
04 - Multa		R\$
05 - Juros de Mora		R\$
06 - Total do crédito tributário (03 + 04 + 05 = 06)		R\$
07 - Valor da UFR-PI do dia deste cálculo		R\$
08 - Valor do crédito tributário em quantidade de UFR-PI (06 + 07 = 08)		R\$
09 - Número de parcelas		
10 - Valor da 1ª Parcela em quantidade de UFR-PI		R\$
11 - Valor das parcelas		R\$
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
<p>01-Vencimento da 1ª parcela: ___/___/___ . Vencimento das parcelas subsequentes: dia 15 de cada mês, a partir do mês seguinte.</p> <p>02-O não pagamento da 1ª parcela ou o atraso de 2 parcelas acarretará o cancelamento deste parcelamento e sujeitará às penalidades previstas na legislação (Art. 141 do Decreto 13.500/2008).</p> <p>03-Para pagamento na rede bancária credenciada, emitir o DAR pelo DARWEB (www.sefaz.pi.gov.br) com o código da receita 113004 e o número deste parcelamento no campo "Nº do Documento de Origem".</p> <p>04-Este Termo bem como seus Avisos de Débito e Confissões devem ser impressos, assinados e entregues em uma Agência de Atendimento até dia ___/___/___, sob pena do parcelamento não ser homologado e os débitos serem encaminhados para inscrição em dívida ativa.</p>		



ANEXO III
“ANEXO CLII - A
 (Art. 583, § 8º, inciso I, do RICMS)

SECRETARIA DA FAZENDA
 UNIDADE DE ATENDIMENTO - UNICAT

TERMO DE COMPROMISSO

CONTRIBUINTE: _____

ENDEREÇO: _____

CAGEP: _____ CNPJ: _____

O contribuinte acima qualificado fica ciente da obrigatoriedade de instalar Emissor de Cupom Fiscal - ECF na hipótese em que ultrapassar o faturamento anual de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do 1º dia do mês subsequente àquele em que ocorra o excesso (inciso I do § 8º do art. 583 do RICMS).

Será observada a proporcionalidade em relação ao número de meses de operação do contribuinte para cálculo do excesso de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

O não cumprimento do compromisso acima previsto implicará na aplicação do disposto no Regulamento do ICMS relativo à obrigatoriedade do uso do ECF.

_____, de _____ de _____
 Local/Data

 Assinatura do Contribuinte/Representante Legal

ANEXO IV
“ANEXO CCLXXXIX - RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU DE CALAMIDADE PÚBLICA (Conv. ICMS 54/12 e 79/12)
 (Art. 1.471 - V)

ESTADO Decreto Estadual	MUNICÍPIO
(…)	
Decreto nº 15.068, de 29 de janeiro de 2013	1. Agricolândia
	2. Altos
	3. Alvorada do Gurgueia
	4. Amarante
	5. Angical do Piauí
	6. Barra D'Alcântara
	7. Barras
	8. Batalha
	9. Bocaína
	10. Bom Jesus
	11. Bom Princípio
	12. Boqueirão do Piauí
	13. Brejo do Piauí
	14. Campo Maior
	15. Capitão de Campos
	16. Caraúbas do Piauí
	17. Caridade do Piauí
	18. Caxingó
	19. Cocal de Telha
	20. Coivaras
	21. Colônia do Gurgueia
	22. Corrente
	23. Cristalândia do Piauí
	24. Curralinhos
	25. Domingos Mourão
	26. Esperantina
	27. Floriano
	28. Francisco Macedo
	29. Hugo Napoleão
	30. Jardim do Mulato
	31. Jerumenha
	32. Joaquim Pires
	33. Joca Marques
	34. José de Freitas
	35. Luis Correia
	36. Luzilândia
	37. Miguel Alves
	38. Monsenhor Gil
	39. Morro do Chapéu do Piauí
	40. Nossa Senhora de Nazaré
	41. Olho D'Água do Piauí
	42. Parnaçuá
	43. Passagem Franca do Piauí
	44. Paulistana
	45. Piracuruca
	46. Piri-piri
	47. Redenção do Gurgueia
	48. Ribeira do Piauí
	49. Rio Grande do Piauí
	50. São Felix do Piauí
	51. São Gonçalo do Piauí
	52. São João da Canabrava
	53. São João do Arraial
	54. São José do Divino
	55. São Miguel da Baixa Grande
	56. São Pedro do Piauí
	57. Sebastião Barros
	58. Várzea Grande
	59. Água Branca
	60. Campo Largo do Piauí
	61. Juazeiro do Piauí
	62. Palmeira do Piauí
	(…)



ANEXO V
 “ANEXO CCLXXXIX - RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU DE CALAMIDADE PÚBLICA (Conv. ICMS 54/12 e 79/12) (Art. 1.471 - V)

- Bahia

1	Abaíra
2	Abaré
3	Adustina
4	Água Fria
5	Amargosa
6	América Dourada
7	Anagé
8	Andaraí
9	Andorinha
10	Anguera
11	Antas
12	Antônio Cardoso
13	Antônio Gonçalves
14	Aracatu
15	Araci
16	Aramari
17	Banzaê
18	Barra
19	Barra da Estiva
20	Barra do Mendes
21	Barro Alto
22	Barrocas
23	Belo Campo
24	Biritinga
25	Boa Nova
26	Boa Vista do Tupim
27	Bom Jesus da Serra
28	Boninal
29	Bonito
30	Boquira
31	Brumado
32	Cabaceiras do Paraguaçu
33	Caém
34	Caetanos
35	Cafarnaum
36	Caldeirão Grande
37	Campo Alegre de Lourdes
38	Campo Formoso
39	Canarana
40	Candeal
41	Candiba
42	Cansanção
43	Canudos
44	Capela do Alto Alegre
45	Capim Grosso
46	Caraíbas

47	Casa Nova
48	Castro Alves
49	Caturama
50	Central
51	Chorrochó
52	Cícero Dantas
53	Cipó
54	Conceição do Coité
55	Condeúba
56	Contendas do Sincorá
57	Coração de Maria
58	Cordeiros
59	Coronel João Sá
60	Cravolândia
61	Crisópolis
62	Curaçá
63	Dom Basílio
64	Elísio Medrado
65	Encruzilhada
66	Entre Rios
67	Érico Cardoso
68	Euclides da Cunha
69	Fátima
70	Filadéldia
71	Gavião
72	Glória
73	Governador Mangabeira
74	Guajerú
75	Heliópolis
76	Ibiassucê
77	Ibicoara
78	Ibipeba
79	Ibipitanga
80	Ibiquera
81	Ibitiara
82	Ibititá
83	Ichu
84	Inhambupe
85	Ipecaetá
86	Ipirá
87	Ipupiara
88	Irajuba
89	Iramaia
90	Iraquara
91	Irará
92	Irecê
93	Itaberaba
94	Itaetê
95	Itaguaçu da Bahia
96	Itapicuru
97	Itatim

98	Itiruçu
99	Itiúba
100	Ituaçu
101	Iuiú
102	Jacobina
103	Jaguarari
104	Jeremoabo
105	João Dourado
106	Juazeiro
107	Jussara
108	Jussiape
109	Lafaiete Coutinho
110	Lagedo do Tabocal
111	Lagoa Real
112	Lajedinho
113	Lamarão
114	Lapão
115	Livramento de Nossa Senhora
116	Macajuba
117	Macaúbas
118	Macururé
119	Maetinga
120	Mairi
121	Malhada de Pedras
122	Manoel Vitorino
123	Maracás
124	Marcionílio Souza
125	Miguel Calmon
126	Mirangaba
127	Mirante
128	Monte Santo
129	Morro do Chapéu
130	Mortugaba
131	Mucugê
132	Mulungu do Morro
133	Mundo Novo
134	Muquém do São Francisco
135	Nordestina
136	Nova Fátima
137	Nova Itarana
138	Nova Redenção
139	Nova Soure
140	Novo Horizonte
141	Novo Triunfo
142	Oliveira dos Brejinhos
143	Ouriçangas
144	Ourolândia
145	Palmeiras
146	Paramirim
147	Paratinga
148	Paripiranga

149	Paulo Afonso
150	Pé de Serra
151	Pedrao
152	Pedro Alexandre
153	Piatã
154	Pilão Arcado
155	Pindaí
156	Pindobaçu
157	Pintadas
158	Piripá
159	Piritiba
160	Planaltino
161	Planalto
162	Poções
163	Ponto Novo
164	Presidente Jânio Quadros
165	Queimadas
166	Quijingue
167	Quixabeira
168	Rafael Jambeiro
169	Remanso
170	Retirolândia
171	Riachão do Jacuípe
172	Ribeira do Amparo
173	Ribeira do Pombal
174	Ribeirão do Largo
175	Rio de Contas
176	Rio do Pires
177	Rio Real
178	Rodelas
179	Ruy Barbosa
180	Santa Bárbara
181	Santa Brígida
182	Santa Inês
183	Santa Luz
184	Santa Teresinha
185	Santanópolis
186	Santo Estêvão
187	São Domingos
188	São Gabriel
189	São José do Jacuípe
190	Sátiro Dias
191	Saúde
192	Seabra
193	Sebastião Laranjeiras
194	Senhor do Bonfim
195	Sento Sé
196	Serra do Ramalho
197	Serra Preta
198	Serrinha
199	Serrolândia



200	Sítio do Quinto
201	Sobradinho
202	Souto Soares
203	Tanhaçu
204	Tanque Novo
205	Tanquinho
206	Tapiramutá
207	Teofilândia
208	Tremedal
209	Tucano
210	Uauá
211	Uibaí
212	Umburanas
213	Valente
214	Várzea da Roça
215	Várzea do Poço
216	Várzea Nova
217	Vitória da Conquista
218	Wagner

- Rio Grande do Norte

"1) Acari, 2) Assu, 3) Afonso Bezerra, 4) Água Nova, 5) Alexandria, 6) Almino Afonso, 7) Alto dos Rodrigues, 8) Angicos, 9) Antônio Martins, 10) Apodi, 11) Areia Branca, 12) Baraúnas, 13) Barcelona, 14) Bento Fernandes, 15) Bodó, 16) Brejinho, 17) Boa Saúde, 18) Bom Jesus, 19) Caiçara do Norte, 20) Caiçara do Rio do Vento, 21) Caicó, 22) Campo Redondo, 23) Caraúbas, 24) Carnaíba dos Dantas, 25) Carnaubais, 26) Cerro-Corá, 27) Coronel Ezequiel, 28) Campo Grande, 29) Coronel João Pessoa, 30) Cruzeta, 31) Currais Novos, 32) Doutor Severiano, 33) Encanto, 34) Equador, 35) Felipe Guerra, 36) Fernando Pedroza, 37) Florânia, 38) Francisco Dantas, 39) Frutuoso Gomes, 40) Galinhos, 41) Governador Dix-Sept Rosado, 42) Grossos, 43) Guamaré, 44) Ilmo Marinho, 45) Ipanguaçu, 46) Ipueira, 47) Itajá, 48) Itaú, 49) Jaçaná, 50) Jandaíra, 51) Janduí, 52) Japi, 53) Jardim de Angicos, 54) Jardim de Piranhas, 55) Jardim do Seridó, 56) João Câmara, 57) João Dias, 58) José da Penha, 59) Jucurutu, 60) Lagoa Nova, 61) Lagoa Salgada, 62) Lagoa d'Anta, 63) Lagoa de Pedras, 64) Lagoa de Velhos, 65) Lajes Pintadas, 66) Lajes, 67) Lucrécia, 68) Luís Gomes, 69) Macaíba, 70) Major Sales, 71) Marcelino Vieira, 72) Martins, 73) Messias Targino, 74) Monte das Gameleiras, 75) Monte Alegre, 77) Mossoró, 78) Nova Cruz, 79) Olho d'Água dos Borges, 80) Ouro Branco, 81) Passagem, 82) Paraná, 83) Paraú, 84) Parazinho, 85) Parelhas, 86) Passa e Fica, 87) Patu, 88) Pau dos Ferros, 89) Pedra Grande, 90) Pedra Preta, 91) Pedro Avelino, 92) Pendências, 93) Pilões, 94) Poço Branco, 95) Portalegre, 96) Porto do Mangue, 97) Serra Caiada, 98) Rafael Fernandes, 99) Rafael Godeiro, 100) Riacho da Cruz, 101) Riacho de Santana, 102) Riachuelo, 103) Rodolfo Fernandes, 104) Ruy Barbosa, 105) Santa Cruz, 106) Santa Maria, 107) Santana do Matos, 108) Santana do Seridó, 109) Santo Antônio, 110) São Bento do Norte, 111) São Bento do Trairi, 112) São Fernando, 113) São Francisco do Oeste, 114) São João do Sabugi, 115) São José do Campestre, 116) São José do Seridó, 117) São M. de Touros, 118) São Miguel, 119) São Paulo do Potengi, 120) São Pedro, 120) São Rafael, 121) São Tomé, 122) São Vicente, 123) Senador Elói de Souza, 124) Serra Negra do Norte, 125) Serra de São Bento, 126) Serra do Mel, 127) Serrinha dos Pintos, 128) Serrinha, 129) Severiano Melo, 130) Sítio Novo, 131) Taboleiro Grande, 132) Taipu, 133) Tangará, 134) Tenente Ananias, 135) Tenente Laurentino Cruz, 136) Tibau, 137) Timbaúba dos Batistas, 138) Touros, 139) Triunfo Potiguar, 140) Umarizal, 141) Upanema, 142) Venha-Ver, 143) Viçosa e 144) Vera Cruz."

- Pernambuco

1. Afogados da Ingazeira
2. Afrânio

3. Araripina
4. Arcoverde
5. Belém do São Francisco
6. Betânia
7. Bodocó
8. Brejinho
9. Cabrobó
10. Calumbi
11. Carnaíba
12. Carnaubeira da Penha
13. Cedro
14. Custódia
15. Dormentes
16. Exu
17. Flores
18. Floresta
19. Granito
20. Ibimirim
21. Igaraci
22. Inajá
23. Ingazeira
24. Ipubi
25. Itacuruba
26. Itapetim
27. Jatobá
28. Lagoa Grande
29. Manari
30. Mirandiba
31. Moreilândia
32. Orocó
33. Ouricuri
34. Parnamirim
35. Petrolândia
36. Petrolina
37. Quixaba
38. Salgueiro
39. Santa Cruz
40. Santa Cruz da Baixa Verde
41. Santa Filomena
42. Santa Maria da Boa Vista
43. Santa Terezinha
44. São José do Belmonte
45. São José do Egito
46. Serra Talhada.
47. Serrita
48. Sertânia
49. Solidão
50. Tabira
51. Tacaratu
52. Terra Nova
53. Trindade
54. Triunfo

55. Tuparetama
56. Verdejante
57. Agrestina
58. Águas Belas
59. Alagoinha
60. Altinho
61. Angelim
62. Belo Jardim
63. Bezerras
64. Bom Conselho
65. Bom Jardim
66. Bonito
67. Brejão
68. Brejo da Madre de Deus
69. Buíque
70. Cachoeirinha
71. Caetés
72. Calçado
73. Canhotinho
74. Capoeiras
75. Caruaru
76. Casinhas
77. Correntes
78. Cumaru
79. Cupira
80. Frei Miguelinho
81. Garanhuns
82. Gravatá
83. Iati
84. Ibirajuba
85. Itaíba
86. Jataúba
87. João Alfredo
88. Jucati
89. Jupi
90. Jurema
91. Lagoa de Ouro
92. Lajedo
93. Limoeiro
94. Orobó
95. Palmeirina
96. Panelas
97. Paranatama
98. Passira
99. Pedra
100. Pesqueira
101. Poção
102. Riacho das Almas
103. Sairé
104. Salgadinho
105. Saloá
106. Sanharó

107. Santa Cruz do Capibaribe
108. Santa Maria do Cambucá
109. São Bento do Una
110. São Caetano
111. São João
112. São Joaquim do Monte
113. Surubim
114. Tacaimbó
115. Taquaritinga do Norte
116. Terezinha
117. Tupanatinga
118. Venturosa
119. Vertente do Lério
120. Vertentes
121. Vicência

Of. 619

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE TRANSPORTES DECRETOS DE 20 DE MAIO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ALFREDO FLORINDO DE CASTRO NETO, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Planejamento e Normatização, símbolo DAS-4, da Secretaria de Transportes, com efeitos a partir de 20 de Maio de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LUCIDIO FORTES REBELO, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Planejamento e Normatização, símbolo DAS-4, da Secretaria de Transportes, com efeitos a partir de 20 de Maio de 2013.

SECRETARIA DE JUSTIÇA DECRETOS DE 07 DE MAIO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JAYRA SILVA COSTA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Saúde da Penitenciária Gonçalo de Castro Lima, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 07 de Maio de 2013.

MIGUEL ARCANJO SILVA COSTA JUNIOR, do Cargo em Comissão, de Coordenador Jurídico da Penitenciária Gonçalo de Castro Lima, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 07 de Maio de 2013.

MARIA GORETE SOARES, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Administração da Penitenciária Gonçalo de Castro Lima, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 07 de Maio de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

SONIA MARIA BRASILEIRO E SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Administração da Penitenciária Gonçalo de Castro Lima, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 07 de Maio de 2013.

MARLON BRITO DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Jurídico da Penitenciária Gonçalo de Castro Lima, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 07 de Maio de 2013.

DOMINGOS VIEIRA DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Saúde da Penitenciária Gonçalo de Castro Lima, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 07 de Maio de 2013.

Of. 620 - 621

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO PIAUÍ
Departamento de Estradas
de Rodagem do Piauí - DER/PI
Diretoria Geral



PORTARIA Nº. 066, DE 11 DE MAIO DE 2013

Designa a Comissão Permanente de Licitações – **COPEL** do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 42, inciso X, do Decreto Estadual Nº 6686/86,

RESOLVE

Designar o Advogado, **MARCOS CARVALHO PORTELA SANTOS**, Presidente e Membros, o Engenheiro (Classe “C” Ref. 53) **FELIPE JOSÉ MENDES RAULINO FILHO**, o Engenheiro, Classe C, ref. 53, **ANTÔNIO FRANCISCO DAS CHAGAS RÊGO** e os suplentes: o Procurador Autárquico **CLOVIS PORTELA VELOSO** e a Contadora, Classe C, ref. 51, **TÉREZA SQLANGE FIALHO BEZERRA DA SILVA**, para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, com a finalidade de implantar ou regularizar registro cadastral, via de consequência promover o recebimento dos documentos exigidos no instrumentos convocatórios, conforme aviso dos respectivos procedimentos, bem como levantar sugestões sobre a possibilidade fática de contratações direta, até o limite máximo previsto para a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Engº SEVERO MARIA EULÁLIO FILHO
Diretor Geral

Portaria N.º DGE / 67 / 2013

Designa a Comissão Especial de Licitação (CEL) do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí com a função de receber, abrir, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação denominada de **Concorrência nº 017/2013**.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 42, inc. X, do Decreto n.º 6.686/86; e nos Arts. 6.º, XVI; e; 51, ambos da Lei Nacional de Licitações (Lei 8.666/93), e, considerando:

- O Processo n.º 0853/2013

RESOLVE

CONSTITUIR uma Comissão Especial de Licitação (CEL/DER-PI) composta pelo Advogado **MARCOS CARVALHO PORTELA SANTOS**, o Procurador Autárquico **CLOVIS PORTELA VELOSO**, o Engenheiro (Classe “C” Ref. 53) **DURVAL MENDES DE CARVALHO FILHO**, e os Suplentes: o Engenheiro (Classe “C” Ref. 53) **FELIPE JOSÉ MENDES RAULINO FILHO** e o Engenheiro (Classe “C” Ref. 53) **MATIAS FRANCISCO GOMES DE SALES**, para sob a presidência do primeiro, proceder ao recebimento, abertura, exame e julgamento da Concorrência n.º 017/2013 que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a Execução dos Serviços do Sistema Viário da cidade de Simplício Mendes: Av. Miguel Crispim (Travessia urbana da BR – 020 / Av. Sérgio Ferreira (Acesso à BR – 020) / Contorno Rodoviário da cidade de Simplício Mendes.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma da lei.

DER-PI, em Teresina (PI), 28 de maio de 2013.

Eng.º Civil **SEVERO MARIA EULÁLIO FILHO**
Diretor Geral do DER/PI

Of. 058



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, **RESOLVE**:

• **PORTARIA nº 000522**, de 03 de Maio de 2013 – Resolve de acordo com o Processo SESAPI nº AA.900.1.007957/13-02, Referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio a **MARIALÚCIA DE BRITO ALVES FONTENELE**, Cargo: Aux. de Enfermagem, Classe: III-E, Matrícula: nº. 159676-4, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Hosp. Municipal Piracuruca/3º CRS - PI referente ao (s) Quinquênio (s) ou Decênio (s) de 01/06/1997 a 31/05/2002 a partir de 01/05/2013 a 29/07/2013.

• **PORTARIA nº 000523**, de 03 de Maio de 2013 – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.008268/13-55, Referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio a **FRANCISCA MARIA GOMES GRAMOSA**, Cargo: Agente Administrativo, Matrícula: nº. 023949-6, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Assessoria Jurídica -Teresina-PI referente ao (s) Quinquênio (s) ou Decênio (s) de 17/07/1997 a 16/07/2002 a partir de 01/06/2013 a 29/08/2013.

• **PORTARIA nº 000524**, de 03 de Maio de 2013 – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.009513/13-64, Referente ao Artigo 12, da Lei Complementar nº 84, de 07.05.07, conceder 90 (Noventa) dias de Licença para Capacitação a **MARIA DA CONCEIÇÃO E SOUSA**, Cargo: Aux. de Enfermagem, Matrícula: nº. 040070-0, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Hospital Infantil Lucídio Portella – Teresina/PI, referente ao Quinquênio de 26/05/2003 a 25/05/2008 a partir de 19/04/2013 a 11/07/2013. Conforme documento comprobatório anexado ao requerimento.

• PORTARIA nº 000525, de 03 de Maio de 2013 – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.009936/13-52. Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTO a: NAILA JULIANA FERREIRA ARAÚJO, Cargo: Enfermeiro, Classe: I-B, Matrícula nº: 212836-5, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hosp. Regional Manoel de Sousa Santos-PI/13ºCRS, período de 1 Ano, a partir de 01/06/2013 a 01/06/2014, para tratar de assuntos de interesse particular, conforme requerimento assinado em anexo.

• PORTARIA nº 000526, de 03 de Maio de 2013 – resolve de acordo com processo SESAPI nº AA.900.1.006071/13-40. Referente ao Artigo 12, da Lei Complementar nº 84, de 07.05.07, conceder 90 (Noventa) dias de Licença para Capacitação a SHEILA LIMA DIÓGENES, Cargo: Fisioterapeuta, Classe: I-E, Matrícula: nº. 197516-1, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Hosp. Infantil Lucídio Portella-Teresina-PI, referente ao (s) Quinquênio (s) de 26/11/2007 a 25/11/2012, a partir de 03/04/2013 a 01/07/2013.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 03 de Maio de 2013.

ERNANI DE PAIVA MAIA
Secretário da Saúde Estado do Piauí

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• PORTARIA nº 000527, de 03 de Maio de 2013 – Resolve de acordo com o Processo SESAPI nº AA.900.1.008601/13-53, Referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 180 (Cento e Oitenta) dias de Licença Prêmio a NEUSA OLIVEIRA GOMES, Cargo: Atendente, Classe: III-D, Matrícula: nº. 037808-9, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços: Hospital Municipal Leônidas Melo – Barras - PI/ 2ºCRS referente ao (s) Quinquênio (s) ou Decênio (s) de 01/11/1994 a 31/10/2004 a partir de 08/04/2013 a 04/10/2013.

• PORTARIA nº 000528, de 03 de Maio de 2013 – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.007911/13-47, Referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 180 (Cento e Oitenta) dias de Licença Prêmio a MARIA DA PAZ BARBOSA PIAUILINO, Cargo: Atendente, Classe: I-B, Matrícula: nº. 044455-3, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços: Hospital Estadual do Canto do Buriti - PI/11ºCRS referente ao (s) Quinquênio (s) ou Decênio (s) de 01/05/1981 a 30/06/1991 a partir de 22/02/2013 a 20/08/2013.

• PORTARIA nº 000529, de 03 de Maio de 2013 – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.008421/13-70, Referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio a OTONIEL LUCIANO DA SILVA, Cargo: Téc. em Contabilidade, Classe: II-D, Matrícula: nº. 024630-1, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: DUGP- Sesapi - Teresina - PI referente ao (s) Quinquênio (s) ou Decênio (s) de 27/03/1999 a 26/03/2004 a partir de 01/05/2013 a 29/07/2013.

• PORTARIA nº 000530, de 03 de Maio de 2013 – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.010562/13-99. Referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio a MARIA DE LOURDES MARTINS, Cargo: Aux. de Enfermagem, Classe: III-E, Matrícula: nº. 036560-2, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços: H.U.T- Teresina - PI, referente ao (s) Quinquênio (s) ou Decênio (s) de 01/07/1997 a 30/06/2002 a partir de 16/04/2013 a 14/07/2013.

• PORTARIA nº 000542, de 03 de Maio de 2013 – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.008916/13-72. Referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 180 (Cento e Oitenta) dias de Licença Prêmio a FLORISA MARIA DA SILVA, Cargo: Aux. Administrativo, Classe: II-D, Matrícula: nº. 040492-6, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: U.M.S Antônio Batista-São Félix do Piauí-PI/4ºCRS, referente ao (s) Quinquênio (s) ou Decênio (s) de 17/09/1994 a 16/09/2004 a partir de 01/05/2013 a 27/10/2013.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 03 de Maio de 2013.

ERNANI DE PAIVA MAIA
Secretário da Saúde Estado do Piauí

Of. 1144

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• PORTARIA nº 000543, de 09 de Maio de 2013 – Resolve de acordo com o Processo SESAPI nº AA.900.1.010356/13-40, Referente ao Artigo 94, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, conceder retorno de trabalho a partir de 01/05/2013, para: MARIA DO SOCORRO LUZ OLIVEIRA, Cargo: Téc. em enfermagem, Classe: I-B, Matrícula nº. 209709-5, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Infantil Lucídio Portella- Teresina-PI. Conforme está anexada a folha de frequência do Hospital Infantil Lucídio Portella – Teresina.

• PORTARIA nº 000544, de 09 de Maio de 2013 – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.010132/13-20, Referente ao Artigo 94, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, conceder retorno de trabalho a partir de 02/05/2013, para: DALVAREIS GUALTER DE OLIVEIRA, Cargo: Téc. em enfermagem, Classe: I-B, Matrícula nº. 218809-X, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Infantil Lucídio Portella- Teresina-PI. Conforme está anexada a folha de frequência do Hospital Infantil Lucídio Portella – Teresina.

• PORTARIA nº 000545, de 09 de Maio de 2013 – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.010390/13-90, Referente ao Artigo 94, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, conceder retorno de trabalho a partir de 03/05/2013, para: CELESTE MARIA DE SOUSA CARDOSO, Cargo: Téc. em enfermagem, Classe: I-B, Matrícula nº. 209688-9, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Areolino de Abreu – Teresina - PI. Conforme cópia em anexo da escala de plantão noturno do hosp. Areolino de Abreu – Teresina.

• PORTARIA nº 000546, de 09 de Maio de 2013 – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.009219/13-44. Referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 180 (Cento e Oitenta) dias de Licença Prêmio a LUIZ CAVALCANTE MENEZES, Cargo: Médico, Classe: I-A, Matrícula: nº. 167011-5, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Hospital Regional de Piri-piri – PI/3ºCRS, referente ao (s) Quinquênio (s) ou Decênio (s) de 21/08/1986 a 20/08/1996 a partir de 16/04/2013 a 12/10/2013.

• PORTARIA nº 000547, de 09 de Maio de 2013 – resolve de acordo com processo SESAPI nº AA.900.1.011224/13-13. Referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 180 (Cento e Oitenta) dias de Licença Prêmio a MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO COSTA, Cargo: Atendente, Classe: I-D, Matrícula: nº. 036701-0, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Centro de saúde Cidade Verde-Teresina- PI, referente ao (s) Quinquênio (s) ou Decênio (s) de 13/08/1992 a 12/08/2002 a partir de 01/05/2013 a 27/10/2013.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 09 de Maio de 2013.

ERNANI DE PAIVA MAIA
Secretário da Saúde Estado do Piauí

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• PORTARIA nº 000548, de 09 de Maio de 2013 – Resolve de acordo com o Processo SESAPI nº AA.900.1.006248/13-93, Referente ao Artigo 54 parágrafo 3º da Constituição do Estado do Piauí em conformidade com a Lei nº. 7855, de 24.10.89, REDUZIR A CARGA HORARIA EM ATÉ 50% DO EXPEDIENTE NORMAL por tempo determinado conforme está anexado o laudo médico da perícia do IAPEP a: JUZILENE LOPES DA SILVA, Cargo: Nutricionista, Classe: II-A, Matrícula: 168505-8, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços: Coordenação da Criança e do Adolescente - Duvas - Sesapi – Teresina/PI, a partir de 04/04/2013 a 04/04/2014 por período de 01 Ano.

• PORTARIA nº 000549, de 09 de Maio de 2013 – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.011224/13-75, Referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 180 (Cento e Oitenta) dias de Licença Prêmio a PAULO RODRIGUES DA CRUZ, Cargo: Médico, Classe: III-E, Matrícula: nº. 037837-2, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Hosp. Municipal Leônidas Melo - PI/2ºCRS, referente ao (s) Quinquênio (s) ou Decênio (s) de 02/04/1985 a 01/05/1995 a partir de 25/03/2013 a 20/09/2013.

• PORTARIA nº 000550, de 09 de Maio de 2013 – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.007913/13-62, Referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 180 (Cento e Oitenta) dias de Licença Prêmio a MARIANUNES DOS SANTOS, Cargo: Atendente, Classe: I-D, Matrícula: nº. 044468-5, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Hosp. Estadual Domingos Chaves- Canto do Buriti - PI/ 11ºCRS, referente ao (s) Quinquênio (s) ou Decênio (s) de 01/11/1994 a 31/10/2004 a partir de 19/02/2013 a 17/08/2013.

• PORTARIA nº 000551, de 09 de Maio de 2013 – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.007234/13-35. Conceder Licença de Afastamento a NEUMA MARIA CAFÉ BARROSO, Cargo: Nutricionista, Classe: I-C, Matrícula: nº. 179701-8, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Hospital do Mocambinho-Teresina-PI, a partir de 20/03/2013, por motivo de está assumindo o cargo de prefeita no município de Pedro II, por isso a mesmo faz opção pelo salário da prefeitura, conforme está em anexo cópia da ata de sessão extraordinária da câmara municipal de Pedro II.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 09 de Maio de 2013.

ERNANI DE PAIVA MAIA
Secretário da Saúde Estado do Piauí

Of. 1218

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DO PIAUÍ – CEPD/PI

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

Resolução nº 003 que dispõe sobre o Regimento interno das Câmaras Técnicas Setoriais do Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre drogas do Estado do Piauí –CEPD/PI e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas – CEPD/PI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas - CEPD/PI, órgão permanente, autônomo, não jurisdicional, deliberativo, normativo e controlador das ações em todos os níveis, observada a participação popular e paritária, por meio de organizações representativas da sociedade civil. Criado pela Lei Estadual 5.775, de 23 de julho de 2008, e alterado pela Lei nº 6.131 de 23 de novembro de 2011, possuindo total autonomia decisória quanto às matérias de sua competência, vinculado administrativamente à Coordenadoria Estadual de Enfretamento às Drogas, em sua 21ª Reunião Ordinária aprovou seu novo regimento interno;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno do Conselho, em seu art.25, definiu o nome de 04(quatro) Câmaras Técnicas Setoriais, conforme art.8º, IV da Lei 5.775/2008;

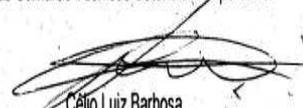
CONSIDERANDO que o Regimento Interno determina que as atribuições, composição e regimento interno das Câmaras Técnicas Setoriais sejam dispostos em Resolução.

CONSIDERANDO que o Conselho, em 23ª Reunião Ordinária datada de 28 de Novembro de 2012, analisou e deliberou acerca da composição, atribuições e diretrizes gerais das Câmaras Técnicas Setoriais;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Regimento Interno das Câmaras Técnicas Setoriais do Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas do Estado do Piauí - CEPD/PI; Prevenção, Tratamento, Reinserção e Repressão.

Art. 2º - Determinar que as diretrizes básicas dispostas no Regimento Interno das Câmaras Técnicas Setoriais possam ser utilizadas, nas Câmaras Técnicas Setoriais Temporárias.


Célio Luiz Barbosa
Presidente do CEPD/PI

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DO PIAUÍ – CEPD/PI

RESOLUÇÃO Nº 004 de 08 de Maio de 2013.

Dispõe sobre a convocação, tema, periodicidade, objetivos, formato e realização da **CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS**.

CONSIDERANDO a autonomia e o caráter normativo e deliberativo do Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas – CEPD/PI e os princípios constitucionais da participação da sociedade no controle social das políticas públicas desde a sua elaboração;

CONSIDERANDO a importância da participação direta dos diversos segmentos organizados da sociedade civil na discussão de propostas para elaboração do Plano Estadual Participativo de Políticas Públicas Sobre Drogas como estratégia de sensibilização e envolvimento dos setores governamentais e não governamentais na execução e no controle das ações de prevenção, tratamento, reinserção social e repressão;

CONSIDERANDO que o processo participativo de consulta à sociedade civil na elaboração do Plano Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas possibilitará que as mais variadas iniciativas desenvolvidas por entidades, instituições e organismos públicos e privados sejam identificadas e assim consideradas na perspectiva de integração de um trabalho em rede e na institucionalização dos órgãos locais de políticas públicas sobre drogas que contemple a participação paritária da sociedade civil e do poder público;

CONSIDERANDO que o Conselho em sua 30ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de maio de 2013, discutiu e deliberou pela inclusão da Conferência Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas no âmbito do Sistema Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a inclusão da Conferência Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas no Sistema Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas – SIED com realização a cada período de 03 (três) anos.

Art. 2º - Aprovar a realização da 1ª Conferência Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas, que será oficialmente convocada por ato do Chefe do Poder Executivo e realizada sob a coordenação do Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas – CEPD/PI e da Coordenadoria Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas – CEDROGAS.

Art. 3º - São objetivos da 1ª Conferência Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas:

I - a construção participativa do Plano Estadual participativo de Políticas Públicas;

II - sensibilizar os gestores públicos e a sociedade civil para criação dos sistemas municipais de políticas públicas sobre drogas;

III - fomentar a criação dos conselhos municipais de políticas públicas sobre drogas;

IV - promover a articulação das redes que atuam na prevenção, tratamento, reinserção e repressão.

Art. 4º - A 1ª Conferência Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas será realizada no período de 21 a 22 de novembro de 2013.

Art. 5º - A 1ª Conferência Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas terá como Tema: "Mobilizar Para Construir".

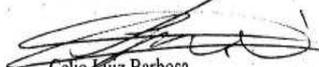
Art. 6º - O temário da 1ª Conferência Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas será desenvolvido através de oficinas temáticas envolvendo quatro eixos: prevenção, tratamento, reinserção e repressão cujo resultado das discussões será apreciado pelo Plenário da Conferência e ao final sistematizado em documento único denominado Anais da 1ª Conferência Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas para encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo Estadual e gestores públicos municipais.

Art. 7º - As despesas para com a realização da 1ª Conferência Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas correrão por conta de dotação orçamentária da Coordenadoria Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas – CEDROGAS.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 08 de Maio de 2013.

Atenciosamente,


Celso Luiz Barbosa
Presidente do CEPD-PI

Of. 211



A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13 inciso III da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

RESOLVE:

PORTARIA Nº 135.2013 - CGP

DESIGNAR o Defensor Público **Dr. Crisanto Pimentel Alves Pereira**, para substituir a Defensora Pública **Dra. Marleide Matos Torquato**, na 1ª Câmara do Tribunal de Justiça, que se encontra de licença médica no período de 20 de Maio a 18 de Junho de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 21 de Maio 2013.

Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas
Defensora Pública - Geral

Of. 299



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 46/2013-SEAD/GAB, DE 28 DE MAIO DE 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, com base no art. 35, *caput* e inciso XII, da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003, no § 5º do mesmo art. 35, acrescentado pela Lei Complementar estadual n. 162, de 30 de dezembro de 2010, e nas demais disposições legais

CONSIDERANDO que – nos termos do § 6º do art. 35 da Lei Complementar estadual n. 28/2003, acrescentado pelo art. 4º da Lei estadual n. 6.310, de 7 de janeiro de 2013 – compete a Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos desta Secretaria de Administração gerenciar atas de registros de preços ou admitir adesões, mesmo em caso de registro de preços formado por outros órgãos, sem prejuízo das competências conferidas à Procuradoria-Geral do Estado – PGE pelo inciso II do art. 151 da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que por força do arts. 1º e 4º do Decreto n. 11.319, de 13 de fevereiro de 2004, regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP no âmbito da Administração Pública estadual, instituindo um Registro Central a cargo da Secretaria de Administração, mas admitindo que os órgãos ou entidades da administração estadual possam implantar seu próprio sistema registro setorial de preços, desde que em harmonia com o registro com o Sistema Central;

CONSIDERANDO que nos termos do Parecer PGE/PLC nº 465/2010, de 11/08/2010, tornado parecer normativo por ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 05/10/2010, p. 3, não é possível adesão a registro de preços setorial (conclusão “e” do referido Parecer), mas é possível que a Secretaria de Administração incorpore como seu registro de preços setorial e passe a gerenciá-lo consoante as normas do sistema central (conclusão “f” do Parecer);

CONSIDERANDO que a Ata de Registro de Preços de serviços terceirizados, resultante do pregão presencial nº 013/2011/UESPI, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado nº 11, de 16/01/2012, pp. 14/25, foi prorrogada por ato do Magnífico Reitor, publicado no Diário Oficial do Estado nº 08, de 11/01/2013, p. 46;

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar, **parcialmente**, a Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão Presencial nº 013/2011/UESPI, com relação aos itens 270, 302, 303 e 309, até que se ultime licitação já em curso na Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos desta Secretaria de Administração, tendo por objeto o registro de preços de serviços terceirizados, ou até que se expire o prazo de validade da Ata incorporada.

Art. 2º Os órgãos e as entidades da administração indireta do Estado que pretendam obter liberações para os serviços terceirizados, com base na Ata de Registro de Preços parcialmente incorporada pelo art. 1º desta Portaria, devem dirigir seus requerimentos diretamente à Secretaria de Estado da Administração.

Art. 3º As liberações para utilização da Ata de Registro de Preços incorporada parcialmente ao Sistema Central de Registro de Preços por meio desta Portaria deverão:

a) Informar que antes da contratação dos serviços terceirizados registrados deve ser realizado **sorteio público**, para desempatar os fornecedores eventualmente empatados na Ata de Registro de Preços, conforme previsto no art. 45, § 2º, da Lei n. 8.666/1993;

b) A necessidade de realizar **pesquisa de preços**, antes da aquisição, na forma do art. 15, § 4º, da Lei n. 8.666/1993;

c) No caso de a contratação ser custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto federal n. 5.504, de 5 de agosto de 2005;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEDA LOPES GALDINO

DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
em exercício

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Of. 1514

PORTARIA Nº 47/2013-SEAD/GAB, DE 28 DE MAIO DE 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, com base no art. 35, *caput* e inciso XII, da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003, no § 5º do mesmo art. 35, acrescentado pela Lei Complementar estadual n. 162, de 30 de dezembro de 2010, e nas demais disposições legais

CONSIDERANDO que – nos termos do § 6º do art. 35 da Lei Complementar estadual n. 28/2003, acrescentado pelo art. 4º da Lei estadual n. 6.310, de 7 de janeiro de 2013 – compete a Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos desta Secretaria de Administração gerenciar atas de registros de preços ou admitir adesões, mesmo em caso de registro de preços formado por outros órgãos, sem prejuízo das competências conferidas à Procuradoria-Geral do Estado – PGE pelo inciso II do art. 151 da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que por força do arts. 1º e 4º do Decreto n. 11.319, de 13 de fevereiro de 2004, regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP no âmbito da Administração Pública estadual, instituindo um Registro Central a cargo da Secretaria de Administração, mas admitindo que os órgãos ou entidades da administração estadual possam implantar seu próprio sistema registro setorial de preços, desde que em harmonia com o registro com o Sistema Central;

CONSIDERANDO que nos termos do Parecer PGE/PLC nº 465/2010, de 11/08/2010, tornado parecer normativo por ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 05/10/2010, p. 3, não é possível adesão a registro de preços setorial (conclusão “e” do referido Parecer), mas é possível que a Secretaria de Administração incorpore como seu registro de preços setorial e passe a gerenciá-lo consoante as normas do sistema central (conclusão “f” do Parecer);

CONSIDERANDO que a Ata de Registro de Preços de locação de veículos, resultante do pregão presencial nº 003/2012/UESPI, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado nº 188, de 04/10/2012, pp. 11/36;

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar, **parcialmente**, a Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão Presencial nº 003/2012/UESPI, com relação aos itens 36 e 78, até que se ultime licitação já em curso na Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos desta Secretaria de Administração, tendo por objeto o registro de preços de serviços de locação de veículos, ou até que se expire o prazo de validade da Ata incorporada.

Art. 2º Os órgãos e as entidades da administração indireta do Estado que pretendam obter liberações para a locação de veículos, com base na Ata de Registro de Preços parcialmente incorporada pelo art. 1º desta Portaria, devem dirigir seus requerimentos diretamente à Secretaria de Estado da Administração.

Art. 3º As liberações para utilização da Ata de Registro de Preços incorporada parcialmente ao Sistema Central de Registro de Preços por meio desta Portaria deverão:

a) Informar que antes da contratação da locação de veículos deve ser realizado **sorteio público**, para desempatar os fornecedores eventualmente empatados na Ata de Registro de Preços, conforme previsto no art. 45, § 2º, da Lei n. 8.666/1993;

b) A necessidade de realizar **pesquisa de preços**, antes da aquisição, na forma do art. 15, § 4º, da Lei n. 8.666/1993;

c) No caso de a contratação ser custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto federal n. 5.504, de 5 de agosto de 2005;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEDA LOPES GALDINO
DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
em exercício

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Of. 1515

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI

CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar nº 001/2013. A Prefeitura Municipal de Simões, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações a comparecer a Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 31/05 a 05/06, de 8 horas às 12 horas, com finalidade de apresentar proposta e habilitação para fornecimento de gêneros alimentícios que serão utilizados na alimentação escolar durante os meses de junho a dezembro de 2013.

Simões (PI), 28 de maio de 2013.

Pedro Custódio de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE-PI

AVISO DE LICITAÇÃO-ADIAMENTO

OMUNICÍPIO DE CORRENTE – PI, através da **CLP**, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N. 002/2013**, do tipo **MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO GLOBAL e EMPREITADA GLOBAL**, em 17/06/2013 às 08:00h. Objeto: Serviços de implantação do sistema simplificado de abastecimento de água, nas localidades: Campo Alegre, Araçá, Calumbí e Pindaíba. **RECURSO**: Próprio/CODEVASF. Edital: Avenida Lourenço Cavalcanti, Nº 600, Centro, Corrente - PI, fone/fax (0xx89) 3573-1521.

Corrente-PI, 28 de maio de 2013.

Mússio Antônio Dualibe Nogueira
Presidente da CLP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

OMUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI, através da **CPL**, torna público, que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n. 004/2013**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREITADA GLOBAL)**, em 14/06/2013, às 11:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de reforma de escolas municipais. **RECURSO**: Orçamento Geral. **EDITAL**: Av. Pedro Martins, 642, centro.

Massapê do Piauí (PI), 28 de maio de 2013.

Lucileide de Carvalho Veloso Costa
Presidente da Comissão de Licitação

P.P. 15461



IDEPI

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DO PIAUÍ

AVISO DE ERRATA EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003 /2013- CEL

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, através da Comissão Especial de Licitação, com sede à rua Altos, 3541, Bairro Água Mineral, Teresina, Piauí, torna público, em face de erro na digitação dos índices especificados no subitem 13.5.1, letra "b", detectado superveniente ao lançamento do edital referenciado, que tem como objeto a Execução das Obras e Serviços de Engenharia para Construção da Barragem de Castelo, Município de Juazeiro, Piauí a errata do subitem citado, cuja texto, doravante, vigorará da seguinte forma: LG e" 1,0 SG e" 1,0 LC e" 1,0 IEG d" 0,30

Qualquer esclarecimento sobre a matéria referenciada poderá ser obtida pelos interessados durante o horário de expediente do Órgão(7:30 às 13:30 horas) ou na sede do órgão no endereço citado acima. As empresas que já adquiriram o edital serão informadas desta errata, também, através de fax

Teresina, 27 de maio de 2013

Proc. Autárquico Clóvis Portela Veloso
Presidente da Comissão Especial de Licitação do IDEPI

Visto:

Elizeu Moraes de Aguiar
Diretor Geral do IDEPI

Of. 645

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 001/2012

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL-SEDEC; CONTRATADA: DANIELLE CRISTINNY LEITE E SILVA. OBJETO: Rescindir o contrato temporário nº. 001/2012 firmado entre as partes, contados os efeitos a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO: 1º/05/2013.

SIGNATÁRIOS: Luiz Ubiraci de Carvalho-Secretario Estadual de Defesa Civil do Piauí e Danielle Cristinny Leite e Silva -Contratada.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA COM BASE NO ART. 24, IV DA LEI 8.666/93

OBJETO: Fornecimento Provisório de Água Potável através de Carro Pipa

VALOR ESTIMADO: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) por contratado. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UG.49101; Função 06; Sub-Função 182; Programa 10; Atividade/Projeto 1128; Despesa 339036; Fonte Recurso: 10. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO PIAUÍ - SEDEC/PI

CONTRATADOS: Braulio João dos Santos Filho, Manoel João de França, José Renevilton de Sousa Silva, João Deolino de Carvalho, Alvimar Antonio da Silva, Raimundo Nonato de Alencar Júnior, Francisco de Assis Alencar, Antonio Jusselino Matos Silveira Júnior, Maria do Perpétuo Socorro Matos Silveira Reis, José Luciano de Sousa, Francisco Pereira, João Aglairton Silva Barbosa, José Acelino de

Moura, Adão Gomes Gonçalves, Manoel Rodrigues de Souza, Raimunda Antonia de Sousa, José Carlos dos Santos Barbosa, Valdenice Fonseca de Amorim, Valterleia Vieira da Rocha, Jeen de Aguiar e Silva, Raimundo de Oliveira Silva, Samara Rodrigues de Carvalho, Arisvagno Carvalho Muniz, Anderson Junior Marques, Bernardino André de Sousa, Ranildo de Jesus Alves, Emerson Amorim Pedro, Raylane de Sá Sousa, Valdenia Marreiros da Silva, Danilo de Sousa Reis, Ivani Felicidade de Amorim, Aluizio Coelho dos Reis, Erinaldo Rocha Melo, Bento Rodrigues de Almeida, José Nilton de Carvalho, Tiago Francisco da Silva, Raimundo Nonato Silva Braga, Rildo Leal de Sousa, Jairo Dias Gomes, Paulo Fernando Barbosa, Edimilson Eleutério da Paixão, Cirilo Benvindo de Sousa Filho, João de Sousa Reis, Sebastião Coelho de Sousa, Demerval Ribeiro Amorim, Juvane Crescencio Rodrigues, Ronaldo Pereira da Silva, André Joaquim de Araújo, Francinaldo José de Carvalho, Fábio Macedo Cavalcante, Ismael Rubem da Costa Júnior, Marcelo Reis Sepedro, Quirino Macedo de Sepedro, Erinaldo Marcelino de Sousa, Italo Bruno de Sousa, Raimundo de Sousa Filho, Edimilson Gomes de Melo, Francisco de Sousa Matos Almir da Silva Torres, Antonio Rodrigues Ferreira, Carlos Augusto Ferreira Lopes, José Divino dos Santos, Diego de Sousa Cavalcante, Joaquim Júnior Martins Lopes, Magnolia Pereira Damasceno Cruz, Manoel Roberto Ribeiro, Manoel Dias de Sousa, Marilene dos Reis Carvalho, Maria de Jesus Oliveira Rodrigues, Jaildo de Sousa Oliveira.

SIGNATÁRIO: Luiz Ubiraci de Carvalho-Secretario Estadual de Defesa Civil do Estado do Piauí.

Of. 301

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2008-ADH/PI

CONTRATO: 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2008-ADH/PI

BASE LEGAL: Processo Administrativo nº AA.118.000627/13-35-ADH/PI.

OBJETO: Ficam prorrogados os prazos fixados na Cláusula Primeira do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2008-ADH/PI, firmado em 15 de maio de 2012, cujo objeto é a prestação de serviços de gestão de frota, pelo período de 15/05/2013 a 15/08/2013.

PARTES:

Contratante: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.787.769/0001-03 neste ato representada por seu Diretor Geral, Gilberto Gomes de Medeiros.

Contratado: Empresa TICKET SERVIÇOS S/A, com sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, n.º 7815, 6.º andar, Pinheiros, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 47.866.934/0001-74, aqui representada por seu sócio-gerente, **Eduardo Antônio Ribeiro Távora**.

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2013.

Teresina (PI), 15 de maio de 2013.

Gilberto Gomes de Medeiros.
Diretor Geral da ADH/PI

Of. 410



GOVERNO DO PIAUÍ
Departamento de Estradas
de Rodagem do Piauí - DER/PI



EXTRATO DE CONTRATO PJU Nº 15/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0621/2013.

OBJETO: Execução dos Serviços de Melhoramento da Interseção ou Entroncamento da Rodovia PI-224 com a PI-236, no município de Tanque do Piauí e a implantação de 03 (três) redutores de velocidade na zona urbana da cidade pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

CONTRATADA CMA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

VALOR: R\$ 85.891,72 (oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Carta Convite Nº 002/2013

DATA: 08 de maio de 2013.

Assinaturas: Eng.º Severo Maria Eulálio Filho (Diretor Geral do DER/PI) e Antônio Rufino da Silva Júnior - CMA - Engenharia E Serviços Ltda

Of. 049



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - PROJUR/2013

CONTRATO Nº 04/2013 (Contrato Emergencial)

CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI

CONTRATADO: Empresa LIMPEL Serviços Gerais Ltda.

INTERVENIENTE: Secretaria de Estado da Administração

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados que envolvam mão de obra, elencada no quadro abaixo, a serem realizados nas dependências da ADAPI no período de 06 (seis) meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Auxiliar Administrativo	06
2	Vigia - Diurno	04

VALOR GLOBAL: R\$ 115.977,60 (Cento e quinze mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, em seu inciso IV, do art. 24, na Lei Federal 10.520/02 e no Decreto Estadual nº 14.483/2011, de 26 de maio de 2011, devidamente atualizados, e demais normas e regulamentos pertinentes, bem como nas orientações do Tribunal de Contas da União.

DATA: 02/05/2013

Of. 356

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORGÃO: FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ

Dispensa de Licitação nº 029/2013 - Processo nº 029/2013

Empresa: R. A. DIAS MOURA

Objeto: Aquisição de 01 (um) aparelho de telefone sem fio

Valor: R\$ 178,50

Fundamentação: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Of. 211



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO SECRETÁRIO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2013
PROCESSO Nº 014/2013

DO OBJETO: A contratação dos serviços de arquitetura para readequação do projeto de Implantação da Praça dos Pescadores (RESERVA DO PESCADOR), em Barra Grande, no município de Cajueiro da Praia-PI.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS: o prestador é a Costa e Medeiros Ltda.

DO VALOR: O valor é de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)

DA BASE LEGAL: artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ratifico nos termos do art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 004/2013, referente ao PROCESSO Nº 014/2013.

Teresina, 27 de maio de 2013.

JOSÉ ICEMAR LAVÔRNÉRI

Secretário de Turismo do Estado do Piauí

Of. 520



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Extratos de prorrogação de prazo - 2013

Convênio: Nº 35/10 Processo: Nº 16.622/2009

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Santa Luz - PI.

Objeto do Convênio: Execução de serviços de patrolamento de 292,50 km de Estradas Vicinais em diversas comunidades, no município de Santa Luz - PI.

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, por ato administrativo.

Data da Assinatura: 24.05.13

Assina: José Dias de Castro Neto - Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 43/10 Processo: Nº 16.971/2009

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Geminiano - PI.

Objeto do Convênio: Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de água na localidade de Serra Branca, Zona Rural, no município de Geminiano - PI.

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, por ato administrativo.

Data da Assinatura: 24.05.13

Assina: José Dias de Castro Neto - Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 33/10 Processo: Nº 16.447/2010

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de São João da Canabrava - PI.

Objeto do Convênio: Construção de uma ponte de concreto armado, com 17,30m de comprimento e 8,00m de largura, na sede do município de São João da Canabrava - PI.

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, por ato administrativo.

Data da Assinatura: 24.05.13

Assina: José Dias de Castro Neto - Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 39/10 Processo: Nº 16.524/2010
 Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
 Conveniente: Município de Paquetá - PI.
 Objeto do Convênio: Pavimentação em paralelepípedo de 2.009,00m² nas vias públicas da zona urbana e 3.196,00m² na zona rural, no município de Paquetá - PI.
 Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, por ato administrativo.
 Data da Assinatura: 24.05.13
 Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 37/10 Processo: Nº 16.1027/2009
 Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
 Conveniente: Município de Santa Luz - PI.
 Objeto do Convênio: Execução de 5.140,00m² de pavimentação em paralelepípedo nas ruas: Sebastião Leal (trecho 01): 2.600,00m²; Pedro Nascimento: 1.680,00m²; Sebastião Leal (trecho 02), André Folha e Timóteo Prudêncio: 1.060,00m², na Zona Urbana, no município de Santa Luz - PI.
 Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, por ato administrativo.
 Data da Assinatura: 27.05.13
 Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 41/10 Processo: Nº 16.543/2010
 Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
 Conveniente: Município de Dom Expedito Lopes - PI.
 Objeto do Convênio: Implantação de Extensão Elétrica Secundária em 380V, 220V, medindo 424,00 m, com iluminação vapor de sódio e subestação aérea de 15KVA em 13,8KV/380V, 220V, na Av. José Honório de Sousa, Bairro Codó, no município de Dom Expedito Lopes - PI.
 Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 90 (noventa) dias, por ato administrativo.
 Data da Assinatura: 28.05.13
 Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Extratos de Termo Aditivos de Contratos – 2013

Referência: Termo Aditivo Nº02 ao Contrato Nº05/13–Proc. Nº16.602/2011
 Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
 Contratada: Métea Projetos e Construções Ltda.
 Objeto Contratual: Reforma do Memorial Zumbi dos Palmares na FUNDAC, no município de Teresina – PI.
 Objeto do Aditamento: Serviço extra no valor de R\$25.023,99 (vinte e cinco mil, vinte e três reais e noventa e nove centavos) e a prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias e da vigência contratual por mais 165 (cento e sessenta e cinco) dias a contar da data de assinatura do presente instrumento.
 Data da Assinatura: 24.05.13
 Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante), Genilson Odaíres de Sousa.

Of. 404

ERRATA Nº 01
 CONCORRÊNCIA Nº 04/2013

A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 16.008/2012 – GS/SEINFRA, informa que por força de correção nas planilhas orçamentárias, foi retificado os valores constantes nos subitens 4.8.1 e 5.1.14 do edital. As demais condições estabelecidas no Edital permanecem inalteradas.

Teresina, 28 de maio de 2013

Irene Ferreira da Silva
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Of. 399



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
 GABINETE DA REITORIA
 DDI/DIPLAN



EXTRATO PARCIAL/ATA DE REGISTRO GERAL Nº IV/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05678/2011/UESPI, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03064/2013/UESPI, OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DE MARCA.			
EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS	CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA.		
ITEM	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
10	<p>Características Mínimas Obrigatórias:</p> <p>Estabilizador:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Modelo: Bivolt; - Regulagens em 115=89,1 a 140,9,8v/220v=176v a 264v; - Potência mínima de 600 VA; - Possuir proteção contra curto-circuito; - Ser micro processado; - Aprovado pelo INMETRO; - Carregador USB e proteção de Fax-modem (adicionado); - Apresentar no mínimo 4 tomadas elétricas com filtro de linha integrado; - Tipo de tomada: Nema 5/15; Novo padrão NBR 14 136:2002; - Manuais, drivers e acessórios; - Fornecer manuais para instalação e configuração; - Garantia: 01 ano on site. 	ENER MAX EXS II POWER 600 VA	R\$ 145,00
Efeitos e Eficácia: a partir da publicação no DOE/PI. Informações: CPL/UESPI.			

Of. 342



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
 GABINETE DA REITORIA
 DDI/DIPLAN



<p>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04106/2013. ATO: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 015/2013 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. CONTRATADA: MARIA AUXILIADORA MARTINS BORGES. MOTIVO: Rescindir, a pedido, o contrato nº 015/2013, a contar de 20 de maio de 2013. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, II da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIO: Calos Alberto Pereira da Silva, representante da FUESPI. DATA DA ASSINATURA: 20/05/2013 INFORMAÇÕES: Gabinete da Reitoria.</p>
<p>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04584/2013. ATO: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 010/2013 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. CONTRATADA: MAYCON DAVID GUEDES PEREIRA. MOTIVO: Rescindir, a pedido, o contrato nº 010/2013, a contar de 01 de maio de 2013. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, II da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIO: Calos Alberto Pereira da Silva, representante da FUESPI. DATA DA ASSINATURA: 07/05/2013 INFORMAÇÕES: Gabinete da Reitoria.</p>

Of. 343



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 031/2012

Processos Administrativos nº 0048346/2012; 0052427/2012; 0050436/
2012

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria de Educação e Cultura – SEDUC/PI dá ciência a todos que está revogada a TOMADA DE PREÇOS N.º 031/2012, cujo objeto consiste em Serviços de Construção de Rede Elétrica Primária, com instalação de subestação aérea trifásica, para atender as Unidades Escolares nos municípios de Teresina e de Pedro II/PI, conforme decisão exarada nos autos da presente licitação, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEDUC/PI, Centro Administrativo, Av. Pedro Freitas, s/n, blocos D e F – 1º. Andar, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3239 Fax: (86) 3216-3212. e-mail: cplseducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 28 de maio de 2013.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 028/2011

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SEDUC/PI e a empresa VANGUARDA ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Rescisão amigável, por ato bilateral da Administração e da Contratada, do Contrato de Prestação de Serviços de Reforma e construção de laboratório, auditório, estacionamento e quadra poliesportiva coberta na Escola Técnica Calixto Lobo no município de Floriano, decorrente da CONCORRÊNCIA NACIONAL N.º 006/2010 (Processos Administrativos nº 0002415/2010; 0002410/2010; 0002296/2010; 0002621/2010; 0002624/2010; 0002365/2010; 0002417/2010; 0002361/2010; 0002294/2010 e 0002623/2010).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso II, e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, conforme motivação administrativa constante no Processo nº 0006223/2013.

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2013.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA – Secretário da Educação e Cultura. JIVAGO DE CASTRO RAMALHO - Representante da Empresa

Of. 128

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002/2013 AO CONTRATO N.º 022/2012

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo (Processo nº 0018525/2013) visa à prorrogação de vigência do Contrato em epígrafe, ora constante da Cláusula Décima Segunda, por mais 90 (noventa) dias a contar do termo final da vigência (22/05/2013), em consonância com o Parecer Técnico UGERF e a teor da Concorrência Nacional nº 004/2011.

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2013.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí. PEDRO ALCÂNTARA DIAS BRAGA - Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002/2013 AO CONTRATO N.º 162/2012

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa CONSTRUTORA RGE LTDA; CNPJ nº 08.397.334/0001-52

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe visa o acréscimo de 17,46% do valor inicial do Contrato, no valor de R\$ 88.402,87 (oitenta e oito mil e quatrocentos e dois reais e oitenta e sete centavos), ora constante das Cláusulas Sétima e Décima Sexta, correspondente à Execução dos Serviços Extras Complementares da obra de Construção de quadra poliesportiva com vestiário (Padrão FNDE) na U. E. Prof.ª Maria do Carmo Reverdosa da Cruz no município de Teresina. As despesas correrão por conta da Fonte: FUNDEB. Unidade Orçamentária: 14102; Plano Trabalho: 12362122287; Elemento de Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recurso: 15.

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2013.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí. RAIMUNDO GUILHERME P. BARROS – Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 003/2013 AO CONTRATO N.º 095/2012

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa CONSTRUTORA PADRÃO LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo (Processo nº 0049962/2012) visa à prorrogação de prazo de vigência do Contrato em epígrafe, ora constante na Cláusula Nona, por mais 120 (cento e vinte) dias, aos quais se somam 98 (noventa e oito) dias decorrentes da restituição de prazo transcorrido entre as datas do término da vigência contratual (08/02/2013) e do Parecer Técnico da UGERF (17/05/2013), totalizando, pois, 218 (duzentos e dezoito) dias de prorrogação contados do termo final da vigência contratual (08/02/2013) e a teor da Tomada de Preços nº 014/2012.

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2013.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí. MARIA DULCILENE MOURÃO LEITE – Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 004/2013 AO CONTRATO N.º 108/2011

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa SEACONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo (Processo nº 0002057/2013) visa à prorrogação de prazo de vigência do Contrato em epígrafe, ora constante na Cláusula Nona, por mais 120 (cento e vinte) dias, aos quais se somam 113 (cento e treze) dias decorrentes da restituição de prazo transcorrido entre as datas do término da vigência contratual (21/01/2013) e do Parecer Técnico da UGERF (14/05/2013), totalizando, pois, 233 (duzentos e trinta e três) dias de prorrogação contados do termo final da vigência contratual (21/01/2013) e a teor da Tomada de Preços nº 003/2011.

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2013.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí. ROSIVALDO DE SOUSA NUNES – Representante da Empresa.

Diário Oficial

24



Teresina(PI) - Quarta-feira, 29 de maio de 2013 • Nº 100

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2013 AO
CONTRATO Nº 110/2011

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa SEAC
CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo (Processo nº 0006708/2013) visa à
prorrogação de prazo de vigência do Contrato em epígrafe, ora
constante na Cláusula Nona, por mais 150 (cento e cinquenta) dias,
aos quais se somam 81 (oitenta e um) dias decorrentes da restituição
de prazo transcorrido entre as datas do término da vigência contratual
(22/02/2013) e do Parecer Técnico da UGERF (14/05/2013), totalizando,
pois, 231 (duzentos e trinta e um) dias de prorrogação contados do
termo final da vigência contratual (22/02/2013) e a teor da Tomada de
Preços nº 002/2011.

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2013.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA - Secretário de Educação e
Cultura do Estado do Piauí. ROSIVALDO DE SOUSA NUNES –
Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044 /2013.

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa
CONSTRUTORA RGE LTDA, CNPJ nº 08.397.334/0001-52

OBJETO: Serviços de Construção de Escola Padrão FNDE e Quadra
Poliesportiva no município de São João da Serra/PI (Lote 01), em
conformidade com o Processo Administrativo Nº 0044572/2012, da
CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 010/2012

RECURSOS: TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 8188/2013

VALOR GLOBAL: R\$ 1.679.261,45 (Hum milhão, seiscentos e setenta e
nove mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias

Nº DE PARCELAS: 08 (oito)

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2013.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA – Secretário de Educação e
Cultura. RAIMUNDO GUILHERME PEREIRA BARROS-
Representante da Empresa

EXTRATO Nº 001 /2013 AO CONTRATO Nº 062/2013

ESPÉCIE: Contrato nº 062/2013 celebrado entre SEDUC/PI e a empresa
CONSTRUTORA BARRETO LTDA CNPJ nº 07.561.615/0001-36

OBJETO: **Serviços de Ampliação no Centro de Educação Sebastião de
Sousa no município de Belém do PI.** em conformidade com o Processo
Administrativo Nº 0044564/2012; CONCORRÊNCIA NACIONAL 014/
2012.

VALOR GLOBAL: **R\$ 644.954,46** (Seiscentos e quarenta e quatro mil
novecentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)

FONTE DE RECURSO: TERMO DE COMPROMISSO Nº 8186/PAR 2013

Nº DE PARCELAS: 06(seis) parcelas

VIGENCIA: 300 dias

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2013.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA – Secretário de Educação e
Cultura.

MARIA BARRETO DE SOUZA - Representante da Empresa

EXTRATO Nº 001 /2013 AO CONTRATO Nº 074/2013

ESPÉCIE: Contrato nº 074/2013 celebrado entre SEDUC/PI e a **N&T
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 042798630001-09

OBJETO: Serviços de Ampliação da U.E Nair Gonçalves no Município
de Teresina/PI, em conformidade com o Processo Administrativo Nº,
0044561/2012, CONCORRÊNCIA NACIONAL 012.2012.

VALOR GLOBAL: R\$ 590.615,33 (Quinhentos e noventa mil seiscentos
e quinze reais e trinta e três centavos);

FONTE: Termo de Compromisso nº 8186/2013 PAR

Nº DE PARCELAS: 08 parcelas

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2013.

VIGENCIA: 360 dias.

SIGNATÁRIOS: Átilla Freitas Lira – Secretário de Educação e Cultura

Justiniano Marques Gonçalves - Representante da Empresa.

EXTRATO Nº 01/13 AO CONTRATO Nº 082/2013_

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa
CONSTRUTORA RGE LTDA, CNPJ nº 08.397.334/0001-52

OBJETO: Serviços de Engenharia para Execução do Contra Piso em
Concreto Simples do Galpão nº 01 de 41,15 x 24 m e recuperação da
Entrada de Veículos Pertencentes ao Almojarifado Central da Seduc. ,
realizando-os de acordo com os elementos técnicos constantes no
processo nº 0008242/2013, Convite nº 009/2013.

VALOR GLOBAL: **R\$ 137.778,77** (Cento e trinta e sete mil setecentos
e setenta e oito reais e setenta e sete centavos).

VIGÊNCIA : 180 dias

N.º DE PARCELAS: 02 (duas)

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2013.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA – Secretário de Educação e
Cultura. RAIMUNDO GUILHERME PEREIRA BARROS-
Representante da Empresa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2013

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa CONSTRUTORA BARRETO LTDA CNPJ nº 07.561.615/0001-36

OBJETO: Construção de 01 (uma) Escola com 06 (seis) salas de Aula Padrão FNDE, no município de Betânia do Piauí (Lote 01), em conformidade com o Processo Administrativo nº 0065329/2012 da CONCORRÊNCIA NACIONAL nº 003/2013.

CONVÊNIO: TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 8188/2013

VALOR GLOBAL: R\$ 831.910,01 (oitocentos e trinta e um mil reais, novecentos e dez reais e um centavo)

VIGÊNCIA: 300 dias

Nº DE PARCELAS: 06 parcelas

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2013.

SIGNATÁRIOS: Átila Freitas Lira – Secretário de Educação e Cultura
Maria Barreto de Souza - Representante da Empresa

Of. 176



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0066.000.01349/2013-0 - Ratificação /Inexigibilidade nº 03/2013

Contratado: Serviço Autônomo Água e Esgoto de Campo Maior – PI SAAE

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário para a Secretaria da Fazenda – 2ª Gerat.

Valor previsto: R\$ 1.255,92 (Mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos)

Fundamentação Legal: Art. 25, Inc. I, da Lei nº 8.666/93.

Fonte de Recurso: Próprio.

Teresina, 27 de maio de 2013.

Publique-se.

ANTÔNIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
Secretário da Fazenda

Of. 174



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Retificação de Publicação no DOE nº 92 de 17 de maio de 2013, pag. 22
Onde se Lê: Objeto: Serviço de água potável e esgoto ref. Maio/2013

Leia-se: Objeto: Serviço de água potável e esgoto ref. Abril/13

Retificação de Publicação no DOE nº 92 de 17 de maio de 2013, pag. 22
Onde se Lê: Valor: R\$ 6.407,20 (Seis mil quatrocentos e sete reais e vinte centavos)

Leia-se: Valor: R\$ 6.407,62 (Seis mil quatrocentos e sete reais e sessenta e dois centavos)

Inexigibilidade de Licitação nº 46/13 – Processo nº 1106/13

Objeto: Manutenção corretiva monitor fetal – Marca DIXTAL

Empresa: SIGMAX VENDAS E SERVIÇOS LTDA

Valor: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)

Fundamentação: Art. 25, I da Lei 8.666/93

Inexigibilidade de Licitação nº 47/13 – Processo nº 1152/13

Objeto: Aquisição de peças para reposição em equipamentos Marca BAUMER

Empresa: SIGMAX VENDAS E SERVIÇOS LTDA

Valor: R\$ 5.691,05 (Cinco mil seiscentos e noventa e um reais e cinco centavos)

Fundamentação: Art. 25, I da Lei 8.666/93

Inexigibilidade de Licitação nº 48/13 – Processo nº 1153/13

Objeto: Aquisição de peças para reposição em equipamentos Marca BAUMER

Empresa: SIGMAX VENDAS E SERVIÇOS LTDA

Valor: R\$ 9.052,64 (Nove mil cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)

Fundamentação: Art. 25, I da Lei 8.666/93

Dispensa de Licitação nº 130/13 – Processo nº 1116/13

Objeto: Realização de exames radiológicos e ultrassonográficos

Empresa: UDI 24 HORAS

Valor: R\$ 8.852,00 (Oito mil oitocentos e cinquenta e dois reais)

Fundamentação: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

Dispensa de Licitação nº 131/13 – Processo nº 0165/13

Objeto: Serviço de instalação de Splits

Empresa: SIGMAX VENDAS E SERVIÇOS LTDA

Fundamentação: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

Termo Aditivo nº 02 a Autorização nº 100/11 – Processo 0917/13

Objeto: Prorrogação contratual

Empresa: CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA

Data assinatura: 02.05.2013

Vigência: 12 (doze) meses

Fundamentação: Art. 57, II da Lei 8.666/93

Francisco das Chagas Silveira da S. Junior

Coordenador/Pregoeiro de Licitação

CPF: 003.509.463-02

Of. 247



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 1843/2013

Contratante: Hospital Getúlio Vargas

Contratada(s): SIGMAX- VENDAS E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: CANETAS MONOPOLARES PARA BISTURI.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 25, I

Valor: R\$ 15.735,30. (QUINZE MIL SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

Fonte de Recursos: Hospital Getúlio Vargas.

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Getúlio Vargas, em Teresina/Pi,
_____ de _____ de _____.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 1997/2013

Contratante: Hospital Getúlio Vargas

Contratada(s): SIGMAX- VENDAS E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: À AQUISIÇÃO DE SENSOR DE DEDO SPO2.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 25, I

Valor: R\$ 3.300,00. (TRÊS MILE TREZENTOS REAIS).

Fonte de Recursos: Hospital Getúlio Vargas.

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Getúlio Vargas, em Teresina/Pi,
_____ de _____ de _____.

Dr. Carlos Iglezias Brandão de Oliveira

Diretor Geral / HGV

Sr. Eduardo André S. Ramos.

PRES. DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO / HGV

Of. 550



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo: AA.002.1.005192/13-00
Contratante: Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD
Contratada: EMPRESA MARIANO LÚCAS L. FILHO
Objeto: Referente a compra de materiais para execução de troca de ramal trifásico e substituição da caixa de mediação de energia elétrica do Espaço da Cidadania de Parnaíba, conforme Memorando nº 20/2013 – Coordenação Programa Espaço da Cidadania de Parnaíba de 30 de abril de 2013.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 24, inciso II
Valor: R\$ 1.046,70 (um mil quarenta e seis reais e setenta centavos)
Fonte de Recurso: Tesouro Estadual
Assinatura: Paulo Ivan da Silva Santos – Secretário de Administração do Estado do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo: AA.002.1.000546/13-00
Contratante: Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD
Contratada: COMERCIAL EQUIP LTDA.
Objeto: Referente à compra de 01 (um) toner Work Center 3220/3210, conforme Memorando 021/2013-DLCA/SEAD, de 16/01/2013.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 24, inciso II
Valor: R\$ 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais)
Fonte de Recurso: Tesouro Estadual
Assinatura: Paulo Ivan da Silva Santos – Secretário de Administração do Estado do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo: AA.002.1.013107/12-36
Contratante: Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD
Contratada: F. P. RICARTE PINHO-MÉE.
Objeto: Referente à recarga e compra dos extintores de incêndio das Centrais de Atendimento das Cidades de Teresina, Campo Maior, Picos, Bom Jesus, Parnaíba, conforme Memorando 44/2013 - PNAGE, de 14/02/2013.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 24, inciso II
Valor: R\$ 3.166,00 (três mil cento e sessenta e seis reais)
Fonte de Recurso: Tesouro Estadual
Assinatura: Paulo Ivan da Silva Santos – Secretário de Administração do Estado do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo: AA.002.1.002446/13-76
Contratante: Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD
Contratada: EMPRESA MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTO
Objeto: Referente a inscrição de servidores no curso completo sobre Licitações Públicas e Contratos Administrativos, realizado no período de 22 a 24 de abril de 2013, em Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, no caput do Art. 25.
Valor: R\$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais)
Fonte de Recurso: Tesouro Estadual
Assinatura: Paulo Ivan da Silva Santos – Secretário de Administração do Estado do Piauí

Of. 1484

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2013 – DLCA/SEAD
PROCESSO: A.A 002.1.000716/13-81.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados de natureza contínua.
TIPO: MENOR PREÇO ADJUDICAÇÃO POR ITEM.
DATA DA SESSÃO: 13/06/2013.
HORÁRIO: 09:00 horas (Horário local).
LOCAL: Laboratório I da DLCA/SEAD, situado na Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar, Centro Administrativo Bloco I, Bairro São Pedro, em Teresina/PI.
INFORMAÇÕES: DLCA – Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar, Bairro São Pedro, em Teresina/PI. Email: licitacao@sead.pi.gov.br. Edital disponível no site da DLCA: www.dlca.pi.gov.br
ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA COSTA
PREGOEIRO – DLCA/SEAD
LÉDA LOPES GALDINO
DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PAULO IVAN DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Of. 644



GOVERNO DO PIAUÍ
Departamento de Estradas
de Rodagem do Piauí - DER/PI



AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 08/2013

O Presidente da Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria Nº 021/2013, de 18 de fevereiro de 2013 torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta na Ata datada de 23 de maio de 2013, cuja classificação é a seguinte, após a análise das propostas de preços: 1º Lugar - TERRACON – TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES – Valor da Proposta – R\$ 9.157.243,57 (nove milhões, cento e cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos) e; 2º Lugar - CONSTRUTORA SUCESSO S/A - Valor da Proposta – R\$ 9.532.694,40 (nove milhões, quinhentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). A ata e as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição das interessadas, no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação o prazo para interposição de recurso administrativo

Teresina, 23 de maio de 2013

Proc. Autárquico. Clóvis Portela Veloso
Presidente da CEL/DER-PI

Of. 055

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 26/2009

PROCESSO Nº: AA.120.1.018485/09-85
CONCEDENTE: EMGERPI (Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A), CNPJ: 06.643.068/0001-75.
CONVENIENTE: Município de Monsenhor Gil, CNPJ: 06.554.877/0001-00
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57 da Lei nº 8.666/93 e art. 23, §4º da Instrução Normativa Conjunta Nº 01/2009/SEPLAN/SEFAZ/CGE de 04/12/09.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação “de ofício” do prazo de execução do Convênio por **90 (noventa) dias**.
LOCALE DATA DE ASSINATURA: Teresina (PI), 20 de maio de 2013.
ASSINATURAS: Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva (Diretor-Presidente) e Antônio de Pádua Correia Miranda (Diretor Administrativo-Financeiro e do Contencioso) pela EMGERPI.

Of. 653

OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Espécie: Protocolo de intenções para a criação de consórcio de serviços públicos, em conformidade com a lei nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, firmado entre os municípios de Antônio Almeida, Baixa Grande do Ribeiro, Canavieira, Eliseu Martins, Guadalupe, Jerumenha, Landri Sales, Manoel Emídio, Marcos Parente, Porto Alegre do Piauí, Ribeiro Gonçalves, Sebastião Leal e Uruçuí.

Objetivo: O consórcio de serviços públicos tem por finalidade garantir os serviços de saneamento básico, água, saúde, educação, moradia, segurança, transporte, mobilidade, vias públicas, preservação do meio ambiente, que devem estar previstos em seus Planos Plurianuais- PPA e, Lei Orçamentária Anual –LOA dos Municípios consorciados.

Início: 28/05/2013

Vigência: prazo indeterminado.

Of. 316

Arumã Produtora de Embalagens do Sergipe Ltda, CNPJ Nº 09.038.731/0003-62, situada na Rodovia TER 150, km 16, Pólo Empresarial Norte, Quadra F, em Teresina-PI, torna público que recebeu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Prévia(LP) para perfuração de 01(um) poço tubular no endereço acima mencionado, de acordo com Processo nº P000407/13-002378/13.

Arumã Produtora de Embalagens do Sergipe Ltda, CNPJ Nº 09.038.731/0003-62, situada na Rodovia TER 150, km 16, Pólo Empresarial Norte, Quadra F, em Teresina-PI, torna público que recebeu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Instalação(LI) para perfuração de 01(um) poço tubular no endereço acima mencionado, de acordo com Processo nº P000409/13-002379/13.

Arumã Produtora de Embalagens do Sergipe Ltda, CNPJ Nº 09.038.731/0003-62, situada na Rodovia TER 150, km 16, Pólo Empresarial Norte, Quadra F, em Teresina-PI, torna público que recebeu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Prévia(LP) para perfuração de 01(um) poço tubular no endereço acima mencionado, de acordo com Processo nº P000405/13-002375/13.

Arumã Produtora de Embalagens do Sergipe Ltda, CNPJ Nº 09.038.731/0003-62, situada na Rodovia TER 150, km 16, Pólo Empresarial Norte, Quadra F, em Teresina-PI, torna público que recebeu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Instalação(LI) para perfuração de 01(um) poço tubular no endereço acima mencionado, de acordo com Processo nº P000406/13-002376/13.

P.P. 15457

Edital de Licenciamento

Luis Martins de Araujo e Outros, com o CPF: 194.453-265-04, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMAR- PI, o pedido das Licenças Prévia, Instalação, Operação e AD para o desmatamento de 2.257,7742 hectares, que serão utilizados para a implantação de pastagem, nas Fazendas Boqueirão de Roma e Riacho dos Cavalos, município de Bom Jesus – PI.

Cezar Marafon, com o CPF: 476.377.069-15, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMAR-PI, o pedido das Licenças Prévia, Instalação, Operação e AD para o desmatamento de 1.337,5332 e a regularização de 341,1877 hectares, que serão utilizados para a implantação de pastagem e grãos, na Fazenda Tamburil, município de Redenção do Gurguéia – PI.

Olimar Rothemann, com o CPF: 001.730.005-33, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMAR- PI, o pedido das Licenças Prévia, Instalação, Operação e Outorga, para perfuração de um Poço Tubular na Fazenda Santa Teresinha, município de Corrente– PI.

A Empresa Posto Nova Esperança Marques Ltda, com o CNPJ15.619.576/0001-09, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMAR- PI, o pedido das Licenças Prévia e Instalação, para o comercio varejista de combustível para veículos automotores, rua Alberto Rocha, 20, município de Julio Borges- PI.

Rubens Feiten, com o CPF: 476.571.119-68, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMAR-PI, o pedido da Renovação da Licença de Operação para o plantio de grãos na Fazenda Magali, município de Palmeira do Piauí– PI.

Rubens Feiten, com o CPF: 476.571.119-68, torna público que recebeu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMAR-PI, a Licença de Operação para o plantio de grãos na Fazenda Magali, município de Palmeira do Piauí– PI.

Valmor Bortolotto, com o CPF: 212.935.469-68, torna público que recebeu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMAR- PI, a Licença de Operação para o plantio de grãos na Fazenda Tangará da Serra, município de Palmeira do Piauí– PI.

Valmor Bortolotto, com o CPF: 212.935.469-68, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMAR- PI, a Renovação da Licença de Operação para o plantio de grãos na Fazenda Tangará da Serra, município de Palmeira do Piauí– PI. Como também o pedido de Transferência de Titularidade.

P.P. 15459

FUNDAÇÃO ECOLÓGICA LAGOA DO SOBRADINHO - FELSO. A Rua Principal Nº 20, Zona Rural, Povoado Sobradinho, Município de Luis Correia-PI, EXTRATO DA FELSO, Aprovado pela Assembleia Geral, realizada no dia 21/04/2013, este estatuto foi elaborado de acordo com os preceitos constitucionais previsto no artigo 8º da Carta Política. Composto de 4 capítulos, são: capítulo I da denominação, capítulo II dos sócios, da admissão, demissão e readmissão de sócios dos direitos e deveres, capítulo III da administração dos órgãos da fundação, capítulo IV das disposições gerais. Luis Correia(PI), 21 de abril de 2013, Robert Douglas Pereira de Araujo.

P.P. 15458

REFLORESTADORA OEIRAS LTDA, CNPJ – 07.719.586/0001-98, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL, para DESMATAR 20,0 HECTARES DE VEGETAÇÃO NATIVA E EFETUAR O PLANTIO DE CAPIM PISOTEIO, NA LOXALIDADE JORGE – DATA FAZENDAS ESTADUAIS DO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI.

Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P.P. 15460

LICENÇA AMBIENTAL

A empresa STERLIX AMBIENTAL PIAUI TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.710740/0001-09, localizada a Via Estrutural Arterial Via 9, nº 450, Bairro Pólo Empresarial Sul, município de Teresina/PI, comunica que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, da Prefeitura Municipal de Teresina, a Licença Ambiental nº 178/12, emitida em 04/04/2012, para a atividade de coleta de resíduos perigosos, tratamento e disposição de resíduos perigosos.

P.P. 15462

Diário Oficial

28



Teresina(PI) - Quarta-feira, 29 de maio de 2013 • Nº 100

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, situada à Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Bl. G, 10 Andar, Bairro Vermelha, Teresina-PI, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, Outorga de Uso da Água e Licença de Operação (LO) para o empreendimento POÇO TUBULAR no município de União - PI.

Den. da Fonte	Lat.	Long.	Bacia Hidrog.	Sub-Bacia Hidrog.	Vol (m3/ano)	Finalidade
Centro do Governo	-04 34' 50,00"	-42 51' 00,08"	Parnaíba	Bacias Difusas do Baixo Parnaíba	43200	Abast. Humano

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, situada à Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Bl. G, 10 Andar, Bairro Vermelha, Teresina-PI, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, Outorga de Uso da Água e Licença de Operação (LO) para o empreendimento POÇO TUBULAR no município de São Miguel do Fidalgo - PI.

Den. da Fonte	Lat.	Long.	Bacia Hidrog.	Sub-Bacia Hidrog.	Vol (m3/ano)	Finalidade
Lagoa do Fidalgo	-07 35' 05,00"	-42 21' 15,00"	Parnaíba	Canindé-Piauí	43200	Abast. Humano

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, situada à Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Bl. G, 10 Andar, Bairro Vermelha, Teresina-PI, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, Outorga de Uso da Água e Licença de Operação (LO) para o empreendimento POÇO TUBULAR no município de Paquetá - PI.

Den. da Fonte	Lat.	Long.	Bacia Hidrog.	Sub-Bacia Hidrog.	Vol (m3/ano)	Finalidade
Tiradentes	-07 01' 00,03"	-41 43' 44,00"	Parnaíba	Canindé-Piauí	43200	Abast. Humano

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, situada à Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Bl. G, 10 Andar, Bairro Vermelha, Teresina-PI, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, Outorga de Uso da Água e Licença de Operação (LO) para o empreendimento POÇO TUBULAR no município de Hugo Napoleão - PI.

Den. da Fonte	Lat.	Long.	Bacia Hidrog.	Sub-Bacia Hidrog.	Vol (m3/ano)	Finalidade
Campo de Futebol	-09 38' 43,00"	-45 15' 07,00"	Parnaíba	Poti	43200	Abast. Humano

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, situada à Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Bl. G, 10 Andar, Bairro Vermelha, Teresina-PI, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, Outorga de Uso da Água e Licença de Operação (LO) para o empreendimento POÇO TUBULAR no município de Lagoinha do Piauí - PI.

Den. da Fonte	Lat.	Long.	Bacia Hidrog.	Sub-Bacia Hidrog.	Vol (m3/ano)	Finalidade
Fio	-05 49' 48,00"	-42 37' 22,00"	Parnaíba	Canindé-Piauí	43200	Abast. Humano